



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Notas Explicativas****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Notas Explicativas Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Mamede referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2020, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro, FERNANDO RODRIGUES CATÃO Presidente do TCE.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, notas explicativas da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Mamede, relativo ao exercício Econômico de 2020, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

## **I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **a) Orçamento e suas alterações:**

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0863 de 4 de Dezembro de 2019 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 26.564.350,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiram no exercício 2020.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Notas Explicativas**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

Total da Despesa Fixada	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa Autorizada
	Suplementações	Especiais	Extraordinários			
26.564.350,00	14.451.929,74	451.900,00	181.392,65	0,00	13.120.430,59	28.529.141,80

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a Disposição	Total
13.120.430,59	1.964.791,80	0,00	0,00	0,00	15.085.222,39

**b) Receita Orçamentária:**

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2020, atingiu a quantia de R\$ 37.477.179,58 determinando um superávit de R\$ 10.912.829,58 correspondente a 41,08% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2020 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhores	770.000,00	1.048.726,22	278.726,22	36,20 %	2,80 %
Contribuições	415.000,00	394.990,62	-20.009,38	4,82 %	1,05 %
Receita Patrimonial	141.000,00	48.097,67	-92.902,33	65,89 %	0,13 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	5.700,00	0,00	-5.700,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes	22.560.934,00	34.473.447,81	11.912.513,81	52,80 %	91,99 %
Outras Receitas Correntes	569.916,00	70.736,52	-499.179,48	87,59 %	0,19 %
<b>Total:</b>	<b>24.462.550,00</b>	<b>36.035.998,84</b>	<b>11.573.448,84</b>	<b>47,31 %</b>	<b>96,15 %</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Notas Explicativas**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

<b>Receitas de Capital</b>	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	130.000,00	0,00	-130.000,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	1.971.800,00	1.441.180,74	-530.619,26	26,91 %	3,85 %
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>2.101.800,00</b>	<b>1.441.180,74</b>	<b>-660.619,26</b>	<b>31,43 %</b>	<b>3,85 %</b>

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00 %</b>	<b>0,00 %</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

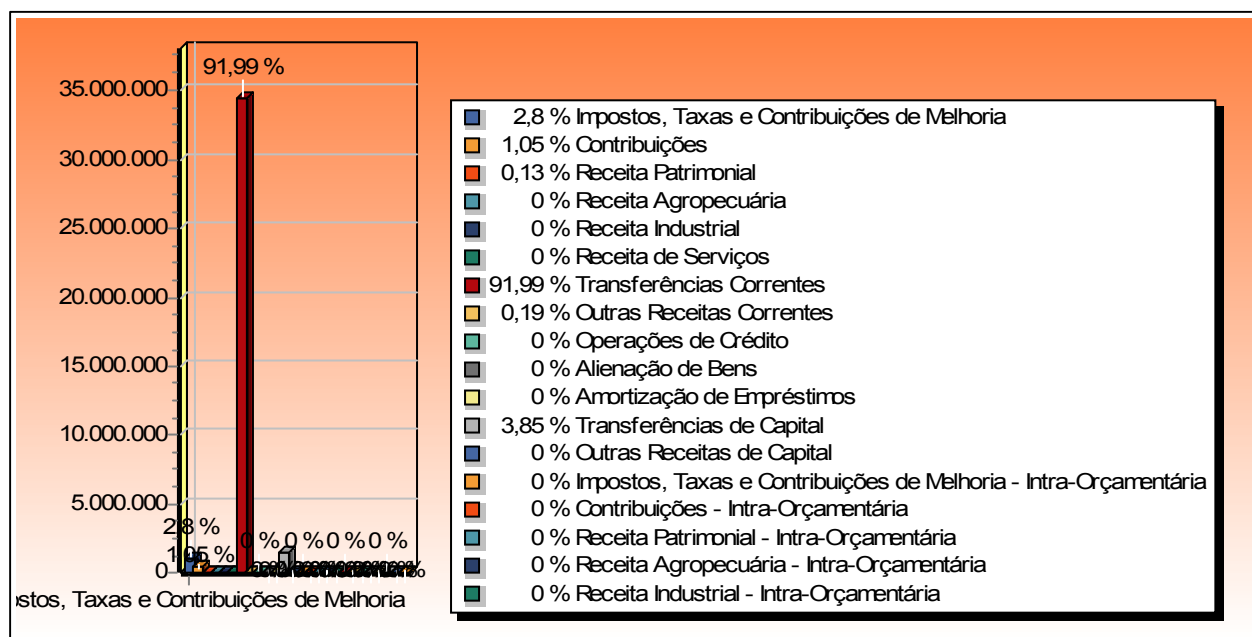
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Notas Explicativas**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

<b>Total Geral:</b>	<b>26.564.350,00</b>	<b>37.477.179,58</b>	<b>10.912.829,58</b>	<b>41,08 %</b>
---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------

### Composição Gráfica da Receita



#### c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 28.529.141,80, tendo um dispêndio de R\$ 26.036.521,41 apresentando um saldo com real economia de R\$ 2.492.620,39 (Crédito Disponível) correspondente a 8,74% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	%	
				Disponível s/ o Total Geral	Valor Realizada s/ o Total Geral
CAMARA MUNICIPAL	909.600,00	886.783,40	22.816,60	2,51 %	3,41 %
GABINETE DO PREFEITO	349.632,00	336.447,39	13.184,61	3,77 %	1,29 %
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	866.309,62	857.002,73	9.306,89	1,07 %	3,29 %
SECRETARIA DE INFRA					



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Notas Explicativas**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

PLANEJAMENTO						
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DE	524.025,93	515.514,59	8.511,34	1,62 %	1,98 %
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		109.786,00	90.227,58	19.558,42	17,82 %	0,35 %
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		9.049.143,93	8.645.757,09	403.386,84	4,46 %	33,21 %
SECRETARIA DE SAÚDE		1.272.069,15	1.053.797,24	218.271,91	17,16 %	4,05 %
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	DE	7.852.012,21	6.839.797,12	1.012.215,09	12,89 %	26,27 %
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	DE	633.264,27	553.046,28	80.217,99	12,67 %	2,12 %
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS	DE	776.006,91	601.049,73	174.957,18	22,55 %	2,31 %
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		99.521,31	74.835,98	24.685,33	24,80 %	0,29 %
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		74.500,00	44.739,08	29.760,92	39,95 %	0,17 %
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA		15.300,00	0,00	15.300,00	100,00 %	0,00 %
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		90.200,00	83.172,00	7.028,00	7,79 %	0,32 %
SECRETARIA DE CULTURA E ARTES		92.844,24	76.550,31	16.293,93	17,55 %	0,29 %
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	55.718,52	0,00	55.718,52	100,00 %	0,00 %
<b>Total Geral:</b>		<b>28.529.141,80</b>	<b>26.036.521,41</b>	<b>2.492.620,39</b>	<b>8,74 %</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações Sobre o Total	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.612.861,71	11.358.271,43	-254.590,28	2,19 %	43,62 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900,00	0,00	-900,00	100,00 %	0,00 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.124.114,57	8.509.468,20	-1.614.646,37	15,95 %	32,68 %
<b>Total:</b>	<b>21.737.876,28</b>	<b>19.867.739,63</b>	<b>-1.870.136,65</b>	<b>8,60 %</b>	<b>76,31 %</b>
Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações Sobre o Total	
INVESTIMENTOS	6.414.215,00	5.856.356,38	-557.858,62	8,70 %	22,49 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	321.332,00	312.425,40	-8.906,60	2,77 %	1,20 %
<b>Total:</b>	<b>6.735.547,00</b>	<b>6.168.781,78</b>	<b>-566.765,22</b>	<b>8,41 %</b>	<b>23,69 %</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

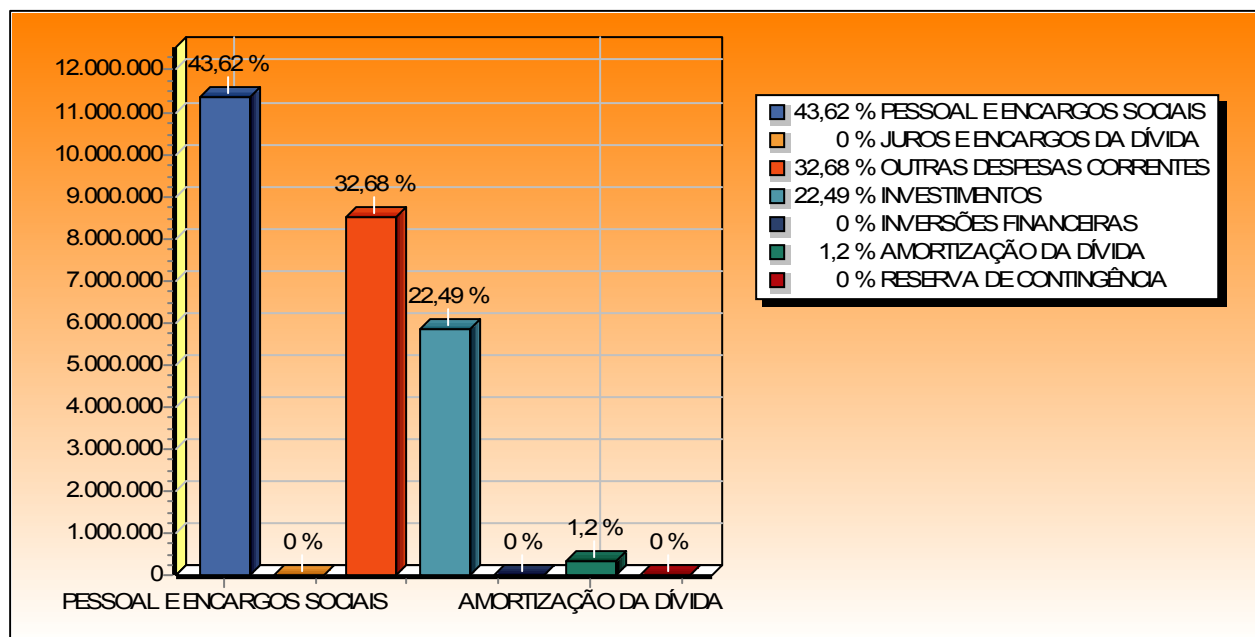
Notas Explicativas

Exercício - 2020

Demonstrativo Consolidado

	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	% Sobre o Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.718,52	0,00	-55.718,52	100,00 %	0,00 %
Total:	55.718,52	0,00	-55.718,52	100,00 %	0,00 %
<b>Total Geral:</b>	<b>28.529.141,80</b>	<b>26.036.521,41</b>	<b>-2.492.620,39</b>	<b>8,74 %</b>	

### Composição Gráfica da Despesa



## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Notas Explicativas****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

A Prefeitura Municipal de São Mamede, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

### III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

#### a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2020, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Orçamento Corrente	36.035.998,84	19.867.739,63
Orçamento de Capital	1.441.180,74	6.168.781,78
Deficit/Superavit		11.440.658,17
<b>Total:</b>	<b>37.477.179,58</b>	<b>37.477.179,58</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

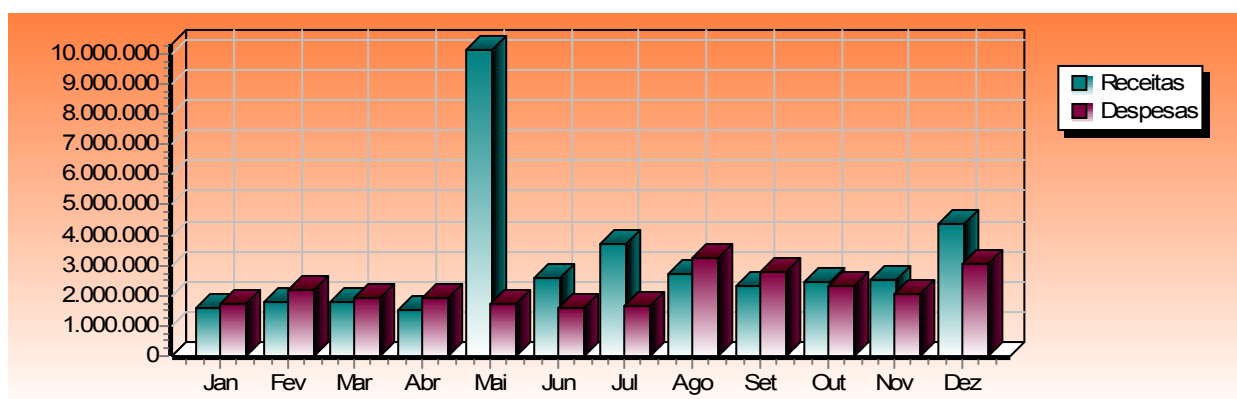
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Notas Explicativas****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Valor total do Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	1.581.201,83	1.802.937,50	1.786.775,57	1.550.198,60	10.123.989,19	2.573.624,47
Despesas	1.735.158,20	2.163.115,72	1.928.382,65	1.908.660,46	1.714.139,74	1.566.214,31
Superávit/ Déficit	153.956,37	360.178,22	141.607,08	358.461,86	8.409.849,45	1.007.410,16

Valor total do Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	3.715.574,93	2.706.024,90	2.301.819,01	2.471.233,60	2.509.957,43	4.353.842,55	37.477.179,58
Despesas	1.635.233,92	3.216.021,15	2.802.370,98	2.306.623,16	2.033.068,36	3.027.532,76	26.036.521,41
Superávit/ Déficit	2.080.341,01	509.996,25	500.551,97	164.610,44	476.889,07	1.326.309,79	11.440.658,17

## b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Notas Explicativas**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Disponibilidade do Exercício Anterior** **6.824.385,45**

**Receitas**

Orcamentárias	37.477.179,58
---------------	---------------

Extra-Orcamentárias	3.285.963,15
---------------------	--------------

<b>Total</b>	<b>40.763.142,73</b>
--------------	----------------------

**Despesas**

Orcamentárias	26.036.521,41
---------------	---------------

Extra-Orcamentárias	2.230.874,90
---------------------	--------------

<b>Total</b>	<b>28.267.396,31</b>
--------------	----------------------

**Disponibilidade do Exercício Atual** **19.320.131,87**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2020:	19.320.131,87
--------------------------	---------------

Com as transferências de 2019:	6.824.385,45
--------------------------------	--------------

<b>A diferença de:</b>	<b>12.495.746,42</b>
------------------------	----------------------

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2020, do ENCAIXE DO TESOIRO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	985,67
---------------	--------

Em Bancos	19.319.146,20
-----------	---------------

<b>Total</b>	<b>19.320.131,87</b>
--------------	----------------------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Notas Explicativas**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**c) Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R\$ 17.898.871,37, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
CAIXA GERAL	985,67
BANCOS E CORRESPONDENTES I	28.460,78
BANCOS E CORRESPONDENTES II	51.208,15
BANCOS E CORRESPONDENTES III	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	0,00
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	19.239.477,27
Conta Investimento - I	0,00
Conta Investimento - I	0,00
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
AGENTES PAGADORES	1.110,60
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	54,96
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
<b>Total:</b>	<b>19.321.297,43</b>

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.080.174,43
RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.113,59
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	469,85
CONSIGNACOES	232.668,19
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.422.426,06</b>

**Superávit Financeiro** **17.898.871,37**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

Notas Explicativas

Exercício - 2020

Demonstrativo Consolidado

seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	<b>R\$</b>
BENS MOVEIS	6.257.552,07
BENS IMOVEIS	8.081.567,40
Camara Municipal de Sao Mamede	359.980,00
<b>Total:</b>	<b>14.699.099,47</b>

<b>Passivo Permanente</b>	<b>R\$</b>
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.131.632,14
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
<b>Total:</b>	<b>6.131.632,14</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Superavitário** **8.567.467,33**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	17.898.871,37
Passivo Permanente Superavitário	8.567.467,33
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>26.466.338,70</b>

#### **d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

Notas Explicativas

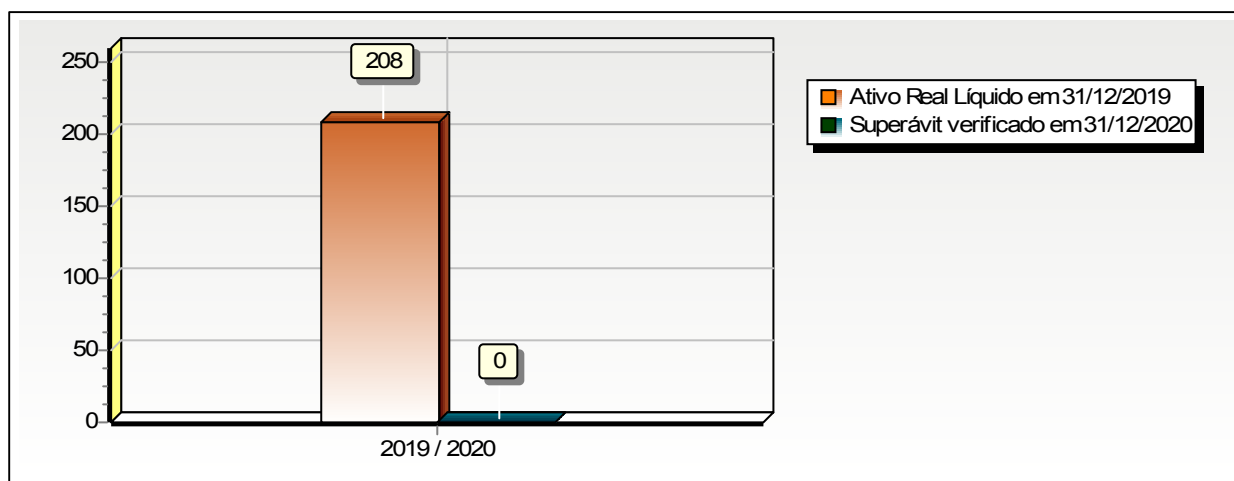
Exercício - 2020

Demonstrativo Consolidado

Variações Ativas	42.702.866,17
Variações Passivas	26.149.455,13
<b>Superávit verificado</b>	<b>16.553.411,04</b>

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2019	208,00
Superávit verificado em 31/12/2020	16.553.411,04
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>26.466.338,70</b>



#### e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;

#### f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta

R\$



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Notas Explicativas****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Pref**

CONSIGNACOES	232.668,19
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	469,85
RESTOS A PAGAR	1.189.288,02
<hr/>	
Total da Instituição:	1.422.426,06

**Camar**

CONSIGNACOES	0,00
<hr/>	
Total da Instituição:	1.422.426,06
<hr/>	
<b>Total da Dívida Flutuante:</b>	<b>1.422.426,06</b>

**IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2020, da Prefeitura Municipal de São Mamede, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de São Mamede;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Mamede

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

**Demonstrativo de Balanço**

**Relatório de Prestação de Contas Anual**

**Notas Explicativas**

**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

São Mamede, em 31 de Dezembro de 2020

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro  
FERNANDO RODRIGUES CATÃO

\_\_\_\_\_  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS  
LIMA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2020

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

No exercício financeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, realizou reforma de escolas, colégio e creche, quadras poliesportivas, o que proporciona maior desenvolvimento ao Município. Atingiu o percentual superior a 25%, plenamente satisfatório no MDE, e superior a 60% no pagamento do magistério.

A satisfação da comunidade nos deixa com maior entusiasmo, para prosseguirmos com nosso trabalho, aumentando os benefícios para as escolas já existentes com aquisição de equipamentos diversos destinados a Secretaria de Educação. O município contou ainda com vários programas de ação continuada como Merenda Escolar, Transporte Escolar Estado, PEJA, PDDE, QSE, PTA, PNAT e Brasil Carinhoso, adquiriu ônibus escolar com recursos do FNDE/PREFEITURA, que veio a proporcionar uma evolução na educação do município.

E na educação de São Mamede que o Município se destaca, aplicando rigorosamente todos os recursos no objetivo da função educação. Pois, a eficácia da educação, está em conservar mais o aluno na escola, foi adquirido merenda escolar, materiais de expediente e pedagógico, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis e renovação na frota da secretaria municipal de educação.

Houve contratação de transporte escolar para o transporte do alunado da zona rural até a sede do município.

Foi proporcionado capacitação de professores com a finalidade de atualizar mais ainda o professor e aluno.

O município cumpriu rigorosamente com pagamento dos professores no que determina o piso salarial.

Foi adquirido recursos junto ao Ministério da Educação, recursos para reconstrução de uma quadra poliesportiva.

**SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Na área de saúde a Prefeitura de São Mamede efetuou a recuperação reformou construiu postos de saúde, locou imóveis para funcionamento de posto do PSF no Município, adquiriu equipamentos, que serviram de subsídios para o desenvolvimento do setor de saúde neste município. Contou ainda com a parceria da ÚNIÃO/MUNICÍPIO, em diversos programas sendo: PSF, Vigilância Sanitária, PACS, NASF, CEO, Vigilância Epidemiológica, Saúde Bucal, Farmácia Básica, Samu e Pmaq entre outros.

O Município de São Mamede através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as orientações do Ministério da Saúde, realizou despesas no combate a erradicação do coronavírus no município, recursos estes transferidos pelo Governo Federal.

Na área de assistência social as necessidades do Município são imensas, no sentido de assistir a comunidade carente, no aspecto médico - odontológico, na distribuição de medicamentos, alimentos ajudas financeiras para subsistência, tratamento de saúde e funerais entre outros.

Contudo, o Município conta com alguns programas como: PAIF, PROJOVEM, PETI, BOLSA FAMILIA, IGD, CREAS e CRAS que auxiliados na aquisição de equipamentos, gêneros alimentícios, material de expediente e para as oficinas do PAIF, onde são desenvolvidos ações de forma a melhorar a qualidade de vida dos Municípios.

Na assistência social o município contou com a assistência de psicólogo a assistência social que muito contribuiu para o desenvolvimento das ações assistenciais neste município.

**SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, realizou obras de pavimentação e drenagens recuperou mata burros recuperou poços, executou serviços de terra planejem nas estradas vicinais, realizou limpeza de meio fio e cuidou da limpeza urbana, adquiriu tambores para coleta do lixo e recuperação de calçamento em diversas ruas da cidade realizou ainda corte de terra para os agricultores do Município, realizou reforma em galerias de esgotos, executou serviços de poda de



árvores no perímetro urbano efetuou horas de trator destinados aos agricultores do município para plantio.

No exercício atual a Prefeitura de São Mamede, realizou construção de casas populares, canal de drenagem e implantação de asfalto em vias urbanas.

O município realizou serviços de recuperação de praças canteiros e cemitérios, bem como executou a limpeza do lixão.

Houve ainda construção de casas populares pelo programa minha casa minha vida com o a união/município.

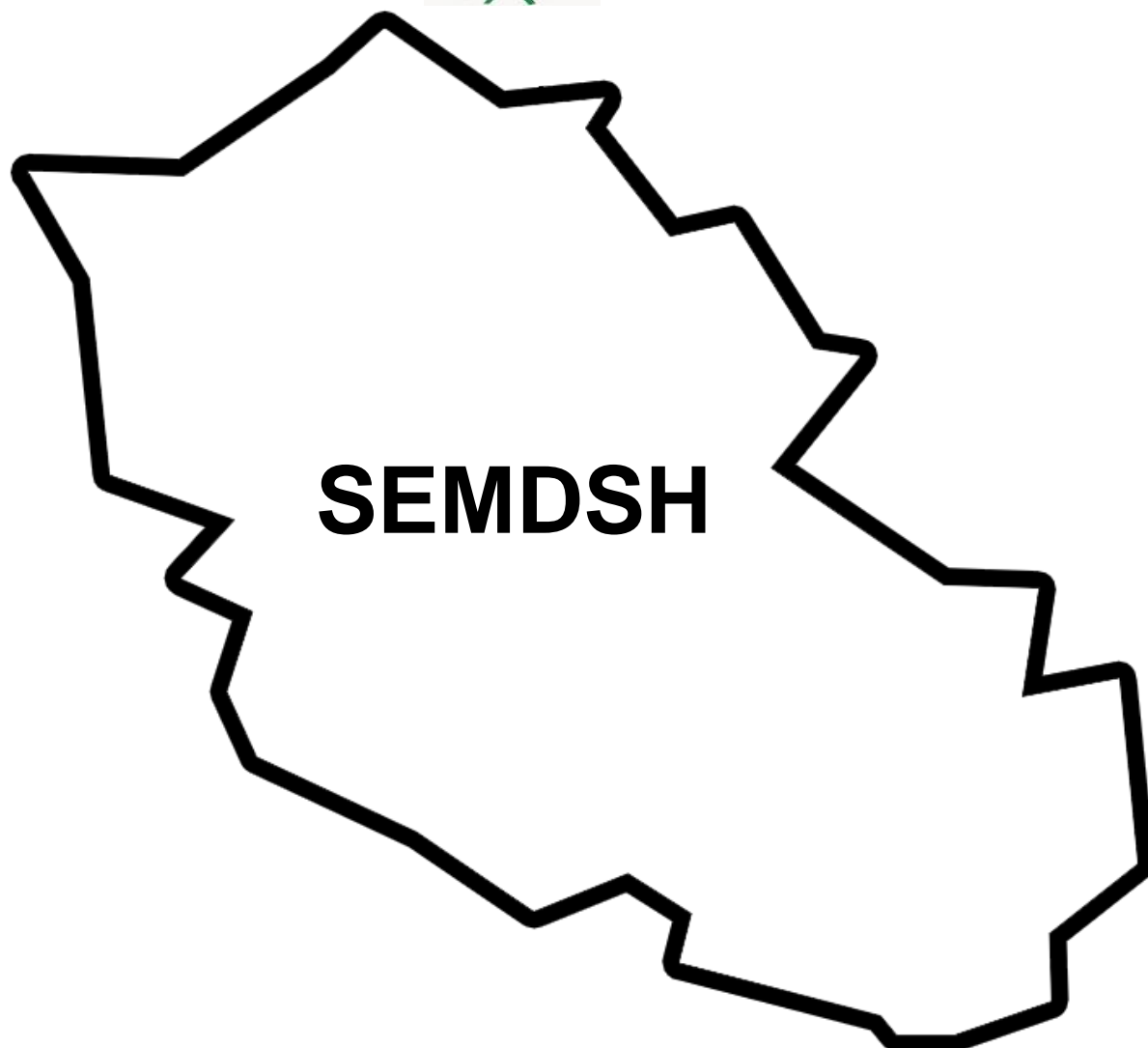
O Município no exercício corrente foi contemplado junto ao Governo Federal com Patrol, Retro – Escavadeira e Carro pipa.

São Mamede – PB, Em 31 de Dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HUMANO**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**  
**SÃO MAMEDE ANO 2020**

**SÃO MAMEDE- PB**  
**ANO 2020**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**

Prefeito do Município de São Mamede

**ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

**JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO**

Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**RIVÂNIA C. M. ARAÚJO**

Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -  
CREAS

**FIGURAS**

Figura 01 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Figura 02 – Adequação da Oferta às Necessidades da População

Figura 03 – Instrumentos da Vigilância Socioassistencial

Figura 04 – Localização CRAS

Figura 05 – CRAS

Figura 06 – Total de famílias em acompanhamento no CRAS

Figura 07 – Quantidade de visitas PCF

Figura 08 – Inclusões no PCF

Figura 09 – Inclusões no PCF

Figura 10 – Ativos e desligados

Figura 11 – Inclusões ativas e inativas

Figura 12 – Média mensal de inclusão, desligamento e visitas

Figura 13 – Quantidade de usuários acompanhados no PCF ano 2020

Figura 14 – Localização CREAS

Figura 15 - Fachada do CREAS

Figura 16 – Famílias cadastradas por renda per capita

Figura 17 – Famílias cadastradas por renda per capita

Figura 18 – Informações Auxílio Emergencial – Abril de 2020

Figura 19 – Informações Auxílio Emergencial – Maio de 2020

Figura 20 – Informações Auxílio Emergencial – Junho de 2020

Figura 21 – Informações Auxílio Emergencial – Julho de 2020

Figura 22 – Informações Auxílio Emergencial – Agosto de 2020

Figura 23 – Informações Auxílio Emergencial – Setembro de 2020

Figura 24 – Informações Auxílio Emergencial – Setembro de 2020

Figura 25 – Informações Auxílio Emergencial – Outubro de 2020

Figura 26 – Informações Auxílio Emergencial – Outubro de 2020

Figura 27 – Informações Auxílio Emergencial – 05 parcelas – novembro de 2020

Figura 28 – Informações Auxílio Emergencial – - Extensão novembro de 2020

Figura 29 – Informações Auxílio Emergencial – Extensão - dezembro de 2020

Figura 30 – Valor total doado por mês/ Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Figura 31 – Total de doações empenhadas por mês/ Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Figura 32 – Valor total doado por mês/ Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Figura 33 – Total de doações empenhadas por mês/ Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Figura 34 – Visualização por mês/ Doações

Figura 35 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

**QUADROS**

Quadro 01 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Quadro 02 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social

- Quadro 03 – Servidores Habilitados para senha
- Quadro 04 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS
- Quadro 05 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS
- Quadro 06 - Recursos Financeiros recebidos da Lei Complementar 173
- Quadro 07 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica
- Quadro 08 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF
- Quadro 09 – Recursos Humanos do CRAS
- Quadro 10– Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Quadro 11 – Total de Usuários por Grupos do SCFV
- Quadro 12 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2020
- Quadro 13 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2020
- Quadro 14 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2020
- Quadro 15 – Relatório de Confirmação no SISC – 4º trimestre do ano de 2020
- Quadro 16 – Descrição do Programa Criança Feliz
- Quadro 17 – Recursos Humanos do PCF
- Quadro 18 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Quadro 19 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI
- Quadro 20 – Recursos Humanos do CREAS
- Quadro 20 - Tipo, valor e descrição dos benefícios do Programa Bolsa Família.
- Quadro 21 - Servidores habilitados para senha PBF
- Quadro 22 – Processo de Atualização Cadastral 2020
- Quadro 23 – Identificação CMAS
- Quadro 24 – Recursos Humanos do CMAS
- Quadro 25 – Reuniões realizadas em 2020

#### **TABELAS**

- Tabela 01 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2020
- Tabela 02 - Quantitativo do Registro de Atendimentos do CRAS
- Tabela 03 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS
- Tabela 04 – Famílias beneficiárias do PBF/Valor Repassado Mensal

## SUMÁRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE SÃO MAMEDE – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>10</b>
1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SMDSC .....	12
1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR.....	12
1.2.1 - Vigilância Socioassistencial .....	13
1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS.....	15
1.4 - GESTÃO FINANCEIRA.....	19
<b>2. REDE SOCIOASSISTÊNCIA</b> .....	<b>21</b>
2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	21
2.1.1 – Proteção Social Básica.....	22
2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS .....	23
2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .....	28
2.1.1.2.1– SISC.....	29
2.1.1.3- Programa Criança Feliz.....	34
2.1.2 – Proteção Social Especial.....	39
2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS .....	42
<b>3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b> .....	<b>49</b>
3.1 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família .....	49
3.3 - Acompanhamento das Condições do Programa Bolsa Família .....	67
<b>3.4 - Procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2020 - Processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral</b> .....	<b>67</b>
<b>4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b> .....	<b>71</b>
<b>4. CONTROLE SOCIAL</b> .....	<b>74</b>
4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS .....	76
4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2020 .....	77

## IDENTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO:** SÃO MAMEDE, PB

### Porte Populacional:

População estimada (IBGE/2020): 7.724 habitantes

### PREFEITURA MUNICIPAL

**NOME DO PREFEITO:** UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
**MANDATO DO PREFEITO:** INÍCIO: 01/01/2017 TÉRMINO: 31/12/2020  
**ENDEREÇO DA PREFEITURA:** RUA JANUNCIO NOBREGA, Nº 01CENTRO  
**CEP:** 58625-000  
**TELEFONE:** 83 3462-1238 **E-MAIL:** gabinete@saomamede.pb.gov.br

### ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOME DO ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO  
**NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO:** LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.  
**RESPONSÁVEL:** ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS  
**ENDEREÇO ÓRGÃO GESTOR:** RUA LUIZ XAVIER, 00 - CENTRO. CEP: 58625-000  
**TELEFONE:** 34621238 **E-MAIL:** [social@saomamede.pb.gov.br](mailto:social@saomamede.pb.gov.br)

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 17.065.050/0001-50  
**NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO:** LEI Nº 397/1996 DE 06 DE MARÇO DE 1996  
**REESTRUTURADA DE LEI Nº 855/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS:** ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



## APRESENTAÇÃO

O relatório de Gestão Anual é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede - PB. Este documento apresentará as principais ações de execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais.

A Assistência Social no Brasil, como política pública, tem fundamento constitucional como parte do Sistema de Seguridade Social. A Assistência Social, a partir dos resultados que produz na sociedade – e tem potencial de produzir –, é política pública de direção universal e direito de cidadania, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades e independentemente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos.

Este relatório apresenta as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede – PB durante o ano de 2020, enfocando os serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial, vale ressaltar que a partir do dia 20 de março de 2020 as atividades presenciais estiveram suspensas devido a Pandemia do COVID 19.

Conforme o Decreto Municipal nº 03/2020 de 17 de março de 2020 que declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de São Mamede, Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde, alteradas pelo Decreto Municipal nº 04/2020 de 23 de março de 2020 que altera o Decreto nº 03/2020, em face da pandemia do COVID-19, estabelecendo novas medidas preventivas, o Inciso II do § 1º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 10.282/2020 que “estabelece a assistência social e o

atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividade essencial ”, e a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania que vem, nesse sentido, dispor que os serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal devem ser ofertados àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos (as) usuários (as) e profissionais do SUAS, a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 - Secretária Nacional de Assistência Social/ Ministério da Cidadania que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Seguindo as orientações sanitárias para a garantia da proteção da saúde de usuários e trabalhadores a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede- PB adotou as medidas de segurança segundo as orientações do Ministério da Saúde com relação ao cuidado e prevenção da transmissão do COVID-19, a fim de assegurar o atendimento aos usuários e famílias nos equipamentos sociais.

**ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

São Mamede – PB, em 31 de dezembro de 2020.

## **1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE SÃO MAMEDE – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

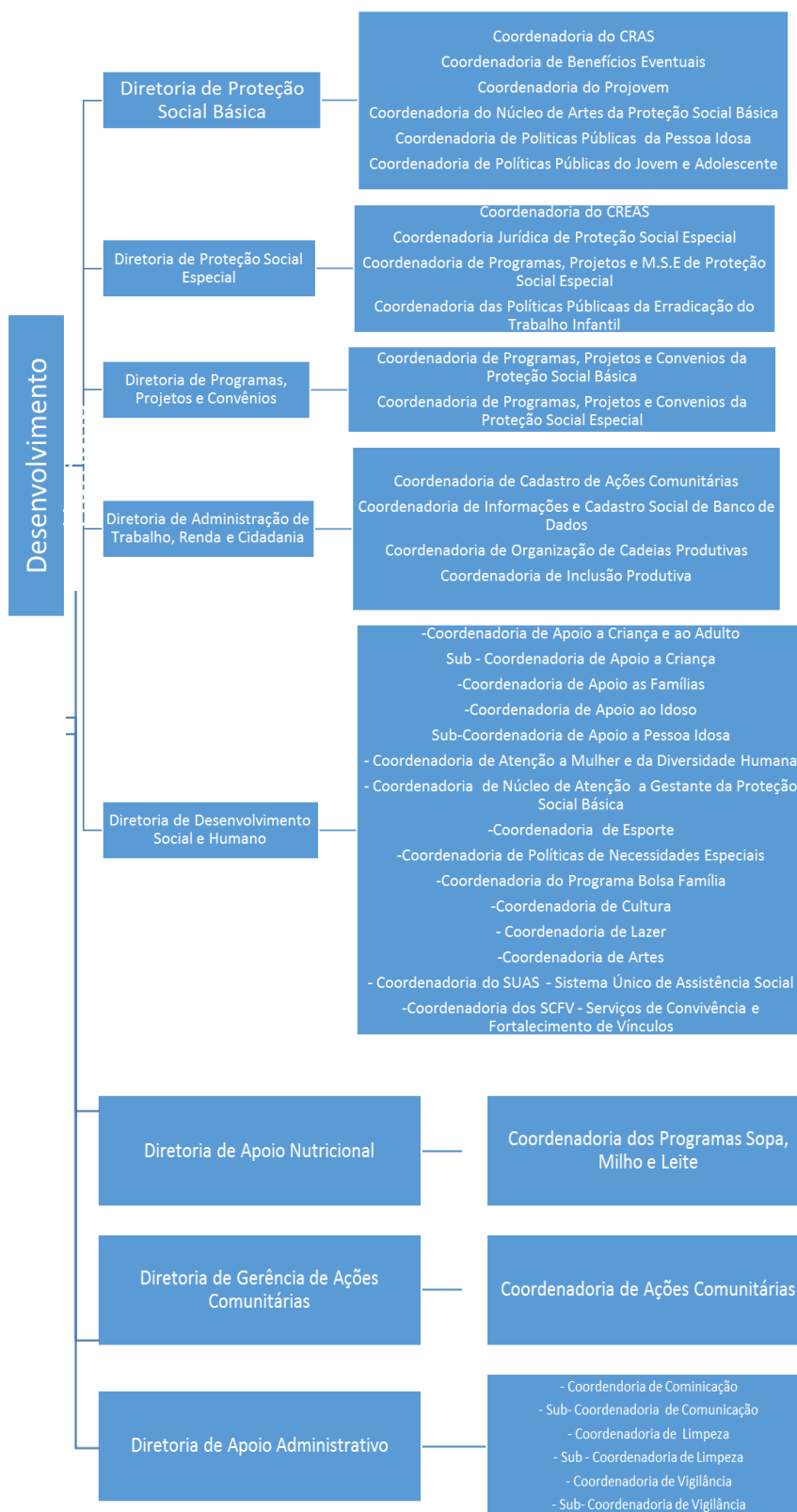
No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social no município de São Mamede - PB, a SEMDSH assume a atribuição de consolidar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Como Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de São Mamede - PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano é responsável por coordenar e implementar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais através de uma rede de Equipamentos públicos distribuídos da seguinte forma:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano teve sua estrutura organizacional definida pela Lei nº 18/2013 de 31 de dezembro de 2013, conforme mostra organograma abaixo:

Figura 01 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano



Fonte: Elaborada pelo autor, com base na Lei nº 18/2013 de 31 de dezembro de 2013.

## 1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SMDSC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano conta diversos servidores, de diversas formações, distribuídos na Sede e nos 02 (dois) equipamentos públicos de atendimento (CRAS e CREAS) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

Em atenção ao Pacto de Aprimoramento de Gestão a Secretaria tem trabalhado para que o processo de desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, atinja percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público. Assim, todos os trabalhadores vinculados a SEMDSC possuem perfil no sistema CADSUAS.

A Secretaria reúne na sua estrutura os cargos que irão auxiliar nas atividades de planejamento, gestão financeira, coordenação da Rede de Serviços Socioassistenciais e na gestão dos recursos humanos. Cabe ainda, o apoio administrativo as atividades do Controle Social.

A tabela abaixo se refere à composição do Órgão Gestor, podendo assim denominar, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Quadro 01 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

NOME	CARGO
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIVÂNIA CARLA DE MEDEIROS ARAÚJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE/CREAS
JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE/CRAS
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE/PBF

Fonte: FOLPAG dos Servidores, 2020.

## 1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR

### 1.2.1 - Vigilância Socioassistencial

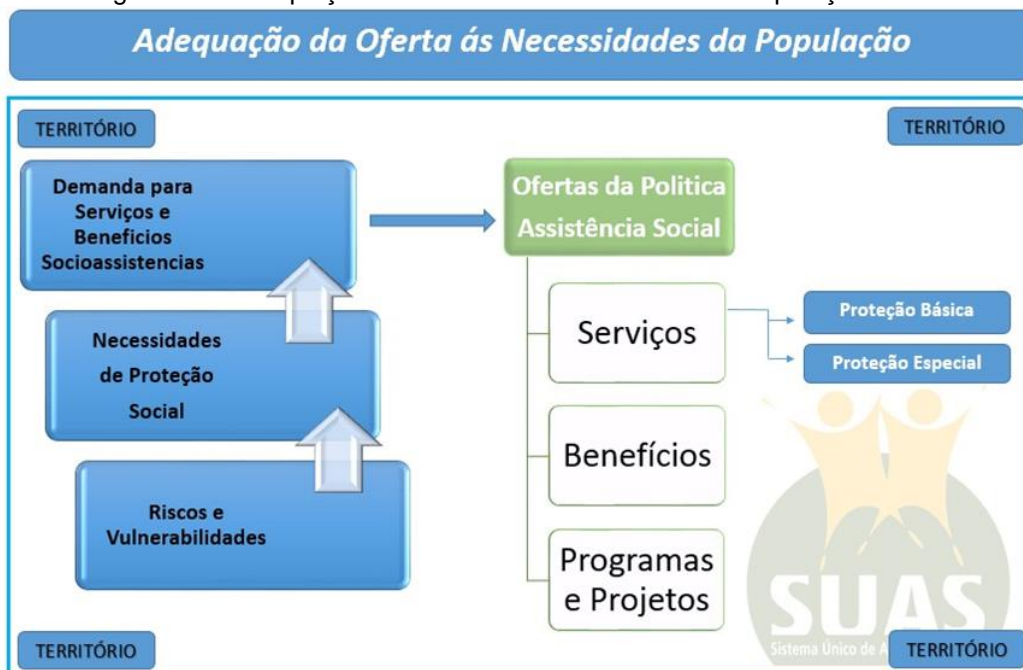
A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 – em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais.

A NOB 2005 já apontava que a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência. Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social. Para tanto o Órgão Gestor deve:

- ✚ Participar do processo de planejamento do SUAS;
- ✚ Regular, implementar e acompanhar as ações de gestão do SUAS/ PNAS/ NOB e NOB-RH;
- ✚ Participar no planejamento e acompanhamento da gestão da qualidade dos serviços socioassistenciais;
- ✚ Fomentar a relações entre: entes federados, gestão e serviços e organizações públicas e privadas;
- ✚ Apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- ✚ Participar da formulação de critérios de partilha de recursos e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- ✚ Integrar o sistema nacional de informações do SUAS;
- ✚ Propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- ✚ Prestar apoio técnico;
- ✚ Coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas;

- ✚ Estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais.

Figura 02 – Adequação da Oferta às Necessidades da População



Fonte: MDS, 2020.

Figura 03 – Instrumentos da Viailância Socioassistencial



Fonte: MDS, 2020.

### 1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS


O Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A Rede é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte a operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação.

A Rede Suas é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Os aplicativos da Rede SUAS opera a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS, utilizando a produção, o armazenamento, a classificação e disseminação de dados, possibilitando o monitoramento e avaliação.

Quadro 02 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social

 <b>SAA</b>	<b>SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO</b>
 <b>SUAS</b> web	<b>DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO</b>
 <b>PLANO DE AÇÃO</b>	<b>PLANO DE AÇÃO ANUAL</b>
 <b>SISC</b>	<b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO</b>



	<b>BPC NA ESCOLA</b>
 <p>Registro Mensal de Atendimentos - RMA</p>	<b>REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS</b>
<p><b>Prontuário Eletrônico</b></p> <p>O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CREAS e CREA's no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida.</p> <p>Sua utilização permite manter um histórico dos atendimentos, agilizando assim o trabalho dos profissionais e facilitando a vida dos usuários do SUAS.</p> <p style="text-align: center;"><a href="#">Acessar Área Restrita</a></p>	<b>REGISTRO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, PERMITINDO MANTER UM HISTÓRICO DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS.</b>
	<b>CADASTRO NACIONAL DO SUAS</b>
	<b>CARTEIRA DO IDOSO</b>
	<b>CONSULTA, SELEÇÃO E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CADÚNICO</b>

Fonte: MDS, 2020.

Estes aplicativos abarcam as áreas de gestão, financiamento e o controle social da política, ou seja, demonstram o processo de organização do SUAS. Além da Gestão do Cadastro Único através do SIGPBF.

A alimentação dos Sistemas de informações do SUAS é obrigação institucional de todos os entes federados, devendo os gestores responsabilizar-se pelas qualidades e fidedignidades das informações neles inseridas.

Para acessar o sistema, é necessário ser cadastrado na SAA e em outros Sistemas, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme tabela abaixo:

Quadro 03 – Servidores Habilitados para senha

USUARIO	SISTEMA/PERFIL
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	REDE SUAS: GESTOR MUNICIPAL
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	REDE SUAS: RMA.PCF/PRONT.PCF

<b>RIVÂNIA CARLA DE MEDEIROS ARAÚJO</b>	Pront.CREAS; RMA.CREAS
---	------------------------

Fonte: SAA, 2020.

Tabela 01 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2020

<b>SISTEMA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>DATA</b>
<b>CAD SUAS</b>	Sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS.	<b>Atividade permanente de atualização de dados</b>
<b>Plano de Ação</b>	Instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais.	<b>Não aberto para preenchimento em 2020</b>
<b>Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira</b>	Instrumento de prestação de contas, do Distrito Federal e dos Municípios. do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB. O Demonstrativo é elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados	
	<b>IGD - SUAS</b>	<b>29/11/2020</b>
	<b>IGD - PBF</b>	<b>29/11/2020</b>
	<b>SERVIÇOS</b>	<b>29/11/2020</b>
<b>CENSO SUAS:</b>	Regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010 e realizado anualmente desde o ano de 2007, por meio de um trabalho conjunto entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar ao SUAS a possibilidade de observar a execução das ações e apontar para os aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação. O Censo SUAS permite definir indicadores dimensionais, índices de desenvolvimento e patamares mínimos anuais para as unidades públicas de assistência social. Com as informações coletadas de forma contínua é possível realizar o planejamento que contribui para o alcance da melhoria dos serviços ofertados à população. A experiência do censo tem contribuído, também, para o aprimoramento do processo de expansão do Co-financiamento federal para os serviços socioassistenciais. Os questionários disponíveis a serem preenchidos são Gestão Municipal, CREAS, CRAS, Centro POP, Acolhimento, Conselhos Municipais e Centros de Convivência.	
	<b>CENSO CRAS</b>	<b>11/12/2020</b>
	<b>CENSO CREAS</b>	<b>20/12/2020</b>
	<b>CENSO GESTÃO</b>	<b>16/12/2020</b>
	<b>CENSO FMAS</b>	<b>15/12/2020</b>

	<b>CENSO CMAS</b>	<b>15/12/2020</b>
		Atividade de alimentação permanente
SISC	Este sistema se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.	para atualização de dados e trimestral para a confirmação de presença dos usuários. 1º Tri. : confirmado em 17/03/2020 2º Tri. : confirmado em 19/06/2020 3º Tri. : confirmado em 18/09/2020 4ºTri. : confirmado em 18/12/2020
CARTEIRA DO IDOSO:	•instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.	<b>Atendimento Permanente.</b>
Sistema de Registro Mensal de Atendimento RMA do CRAS, CREAS e CENTRO POP.	RMA é uma ferramenta informatizada que tem como objetivo contribuir para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, por meio da uniformização dos registros das informações dos CRAS, CREAS e CENTRO POP. As informações coletadas pelo RMA têm um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social, reunindo dados relevantes sobre os indivíduos e grupos alvos das ações dessas políticas.	<b>Atividade de alimentação mensal.</b>
Sistema de Monitoramento Criança Feliz.	O Prontuário Eletrônico possui uma interface com o Programa Criança Feliz, permitindo o registro do público desse Programa no SUAS, inserindo as informações referentes a data da visita, beneficiário e visitador.	<b>Atividade de alimentação diária.</b>

Fonte: MDS, 2020.

## 1.4 - GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Municipal nº 397/1996 de 06 de março de 1996 criou o Fundo Municipal de Assistência Social de São Mamede- PB e foi reestruturada pela Lei nº 855/2020 de 27 de julho de 2020, pois os recursos financeiros dos pisos são recebidos fundo a fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS).

O financiamento da assistência social é uma transferência legal realizada por meio de repasses fundo a fundo, contínuos e ininterruptos, tendo em vista a natureza continuada destes.

Necessária a gestão financeira do FMAS é a criação de CNPJ tendo um responsável legal. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ em anexo.

Outro aspecto importante é que o FMAS seja uma Unidade Orçamentária e a Prestação de Contas é realizada anualmente através do Demonstrativo preenchido eletronicamente.

Quadro 04 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS

PISO	C/C	VALOR DA PARCELA R\$	COMPETÊNCIA RECEBIDA	VALOR REPASSADO ANUAL R\$	SALDO EM 31/11/2020	NATUREZA DAS DESPESAS
ACOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	104299	R\$ 1.200,00	MAI/20	R\$ 2.400,00	R\$ 2.402,66	CUSTEIO
ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	104302	R\$ 12.600,00	ABR/20	R\$ 25.200,00	R\$ 25.222,34	CUSTEIO
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	96598	R\$ 2.535,70	OUT/20	R\$ 48.587,94	R\$ 212.736,16	CUSTEIO/INVESTIMENTO
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	96598	R\$ 1.542,31	OUT/20	R\$ 28.612,57		CUSTEIO/INVESTIMENTO
INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PARA ACOES DE COMBATE AO COVID-19	96598	R\$ 28.948,34	JUN/20	R\$ 115.793,36		CUSTEIO/INVESTIMENTO
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	100099	R\$ 972,46	OUT/20	R\$ 12.584,65	R\$ 34.862,59	CUSTEIO/INVESTIMENTO
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	100099	R\$ 2.873,18	OUT/20	R\$ 37.181,92		CUSTEIO/INVESTIMENTO
INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA	100099	R\$ 8.700,00	JUN/20	R\$ 60.900,00		CUSTEIO/INVESTIMENTO

ACOES DE COMBATE AO COVID-19						
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	99627	R\$ 12.756,00	AGO/20	R\$ 104.874,00	R\$ 54.768,51	CUSTEIO/INVESTIMENTO
EXPANSAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	99627	R\$ 7.500,00	FEV/20	R\$ 7.500,00		CUSTEIO/INVESTIMENTO
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	96563	R\$ 4.066,17	SET/20	R\$ 38.032,45	R\$ 64.778,59	CUSTEIO/INVESTIMENTO
ACOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	104299	R\$ 1.200,00	MAI/20	R\$ 2.400,00	R\$ 2.402,66	CUSTEIO

\*PARCELA REFERENTE AOS PISOS DOS RECURSOS

Fonte: Parcelas Pagas, MDS 2020.

Quadro 05 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS

Piso	C/C	Valor Repassado Anual R\$	Saldo em 30/09/2020	Competência Recebida	Natureza das despesas
<b>CONTAS ANTIGAS</b>					
<b>BL BÁSICA</b>	09.650-4	Não se Aplica	R\$ 11.307,36	Não se Aplica	Custeio/Investimento
<b>PSE FEAS</b>	09.769-1	Não se Aplica	R\$ 11.529,53	Não se Aplica	Custeio/Investimento
<b>NOVAS CONTAS</b>					
<b>PSB</b>	10.353-5	R\$ 17.255,31	R\$ 39.805,42	Abril/2020	Custeio
<b>BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	10.355-1	R\$ 2.960,89	R\$ 3.204,70	dez/19	Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
<b>PSE FEAS</b>	10.354-3	R\$ 19.217,39	R\$ 2.976,40	dez/19	Custeio

Fonte: Extratos Financeiros, 2020.

Quadro 06- Recursos disponíveis da Lei Complementar 173

PISO	C/C	VALOR TOTAL REPASSADO*	SALDO EM 31/12/2020	QUANT. DE PARCELAS RECEBIDA	NATUREZA DAS DESPESAS
<b>LC 173 2020 INC I SOCIAL</b>	10.438-8	R\$ 11.581,48	R\$ 1.789,00	04 parcelas	Custeio/Investimento

\*Valor calculado conforme Decreto nº 21/2020 de 22 de julho de 2020 o valor específico destinado a Assistência Social é de 90%.

Fonte: Extratos Financeiros, 2020.

## **2. REDE SOCIOASSISTÊNCIA**

### **2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional

de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.

### **2.1.1 – Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Quadro 07 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

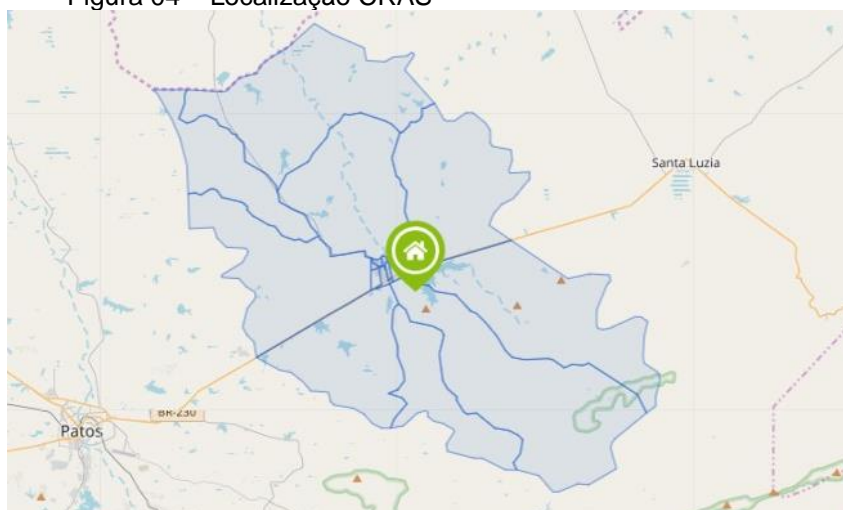
Tipo de Serviço	Número de Unidades	Meta Pactuada
PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e Idosos.	01	180
Programa Criança Feliz/Expansão Criança Feliz	01	200

Fonte: Plano de Ação, 2019.

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

### 2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Figura 04 – Localização CRAS



Fonte: MOPS, 2020.

Figura 05 – CRAS





Fonte: Própria (2020).

**Endereço:** Rua Luiz Xavier, 00 - Centro - São Mamede -PB.

**Município:** São Mamede      **UF:** PB      **CEP:** 58625-000

**E-mail:** cras.saomamede@hotmail.com

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) onde o principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) cuja execução é obrigatória e exclusiva.

Quadro 08 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF



**Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF**

**DESCRIÇÃO**

**Serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, o envelhecimento, deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Estratégia privilegiada para oferta de serviços a beneficiários de transferência de renda. Os Centros de Referência da Assistência Social, são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas de pobreza. O CRAS presta atendimento socioassistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.**

### **USUÁRIOS**

- **Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precária ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:**
  - **Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;**
  - **Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contemplados;**
  - **Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.**

### **OBJETIVOS**

- **Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;**
- **Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;**
- **Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;**
- **Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;**
- **Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;**
- **Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.**

### **UNIDADE**

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Fonte: MDS, 2020.

Quadro 09 – Recursos Humanos do CRAS

NOME	CARGO
JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
MORGANA MICHELLE ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

YURI DE SOUTO PEREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/SCFV
EMANUELLY OLIVEIRA FELIX SOARES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/SCFV
INALDO LEIDO DE ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/SCFV
YÉLINA CRISTINY MEDEIROS RIQUE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/SCFV
JESSICA SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/SCFV
GIVANILSON DE SOUZA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/SCFV
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	CADASTRADOR(A)
EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES	SERVIÇOS GERAIS
JOSE MARTINS DE LUCENA	APOIO ADMINISTRATIVO

Fonte: CAD SUAS, 2020.

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) n° 4/2011 e n° 20/2013.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social. Abaixo segue os dados agregados referente ao ano de 2020:





Tabela 02 - Quantitativo do Registro de Atendimentos do CRAS

<b>REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS</b>		
Mês e Ano de Referência: 01/2020 até 12/2020		
<b>Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF</b>		
<b>A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MEDIA</b>
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	498	41,5
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	8	0,67

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	TOTAL	MEDIA
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	3	0,25
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	5	0,42
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
<b>Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS</b>		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	QUANTIDADE	MEDIA
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	827	68,92
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	44	3,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	165	13,75
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	17	1,42
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	2	0,17
C.6. Visitas domiciliares realizadas	97	8,09
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	17	1,42
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	20	1,67
<b>Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS</b>		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	TOTAL	MEDIA
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	140	11,67
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	835	69,59
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	20	1,67
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	58	4,84
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	359	29,92
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	182	15,17
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	36	3

Fonte: Sistema de Registro Mensal do CRAS, 2020.

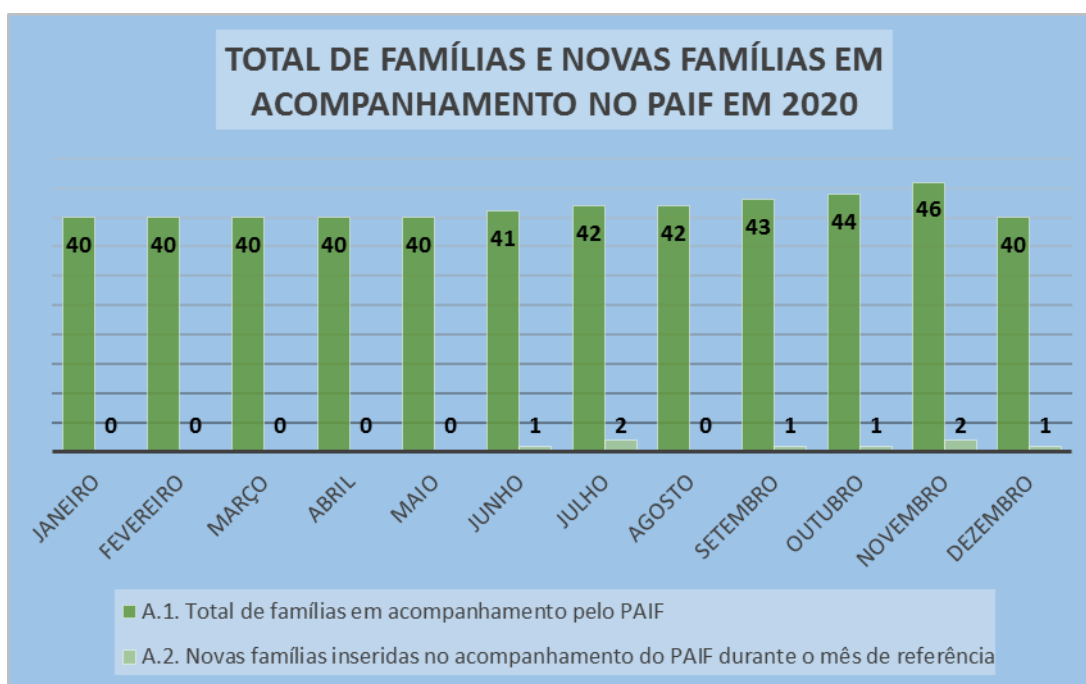
Assim as ações do PAIF podem ser de caráter individual ou coletivo.

-  Acolhida;
-  Oficinas com famílias;
-  Ações comunitárias;
-  Ações particularizadas;

## ✚ Encaminhamentos.

Dentre elas no RMA a principal ação é o acompanhamento familiar que consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas. Abaixo segue o quantitativo das famílias em acompanhamento no CRAS:

Figura 06 – Total de famílias em acompanhamento no CRAS









Fonte: Sistema de Registro Mensal do CRAS, 2020

### 2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Quadro 10 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV



<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p>O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).</p> <p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.</p> <p>É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.</p>	
<b>USUÁRIOS</b>	
<p>Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.</p>	
<b>OBJETIVOS</b>	
<p>O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.</p>	
<b>AÇÕES/ATIVIDADES</b>	
<p>Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Crianças até 6 anos</li> <li> Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos</li> <li> Adolescentes de 15 a 17 anos</li> <li> Jovens de 18 a 29 anos</li> <li> Adultos de 30 a 59 anos</li> <li> Pessoas Idosas</li> </ul>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>Referenciado no CRAS</b>	

Fonte: MDS, 2020.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos funciona no Centro de Referência de Assistência Social.

#### **2.1.1.2.1– SISC**

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelo município, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do Cofinanciamento Federal.

O SISC funciona integrado com os bancos de dados do CadÚnico/CECAD e do CadSuas. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço dos usuários são extraídas do CadÚnico, quando da vinculação ao SISC pelo NIS. As informações referentes ao CRAS, Centro de Convivência e profissionais são extraídas do banco de dados do CadSuas.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. O quadro abaixo apresenta o total de usuários por grupos:

Quadro 11 – Total de Usuários por Grupos do SCFV

GRUPO	FAIXA ETARIA	USUARIOS VINCULADOS	VAGAS DISPONIVEIS
ENCENA	6 a 15	14	16
FUTBOL	6 a 15	25	5
FUTSAL	6 a 15	11	19
RECIART I	6 a 9	20	10
RECIART II	9 a 12	13	17
SABER VIVER I	Mais de 60	27	3
SABER VIVER II	Mais de 60	26	4
TOQUE MUSICAL I	6 a 15	20	10
TOQUE MUSICAL II	6 a 15	17	13

Fonte: SNAS/MDS SISC, 2020.

No SISC, são assinaladas as situações prioritárias do usuário do SCFV. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- ✚ Em situação de isolamento;
- ✚ Trabalho infantil;
- ✚ Vivência de violência e/ou negligência;
- ✚ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- ✚ Em situação de acolhimento;

- ✚ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ✚ Egressos de medidas socioeducativas;
- ✚ Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- ✚ Com medidas de proteção do ECA;
- ✚ Crianças e adolescentes em situação de rua;
- ✚ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

É importante esclarecer que as situações prioritárias para o atendimento no SCFV estão elencadas na Resolução CIT nº 1/2013 e na Resolução CNAS nº1/2013. O § 2º do art. 3º, de ambas as resoluções, afirma que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Considerando a necessidade de sigilo em relação à vivência do usuário, cabe ao município definir o local onde serão arquivadas as informações sobre cada usuário do serviço. Sugere-se que seja no CRAS de referência, mas o município tem autonomia para definir esse fluxo em diálogo com os profissionais das unidades de execução do serviço.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) permanece disponível, ininterruptamente, para que sejam inseridas e/ou alteradas informações sobre os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As alterações (alteração de grupo, de situação, vinculação, desvinculação) dos dados dos usuários devem ser registradas no Sistema, a qualquer tempo, de forma a manter sempre atualizadas as informações dos usuários atendidos pelo Serviço. Segue abaixo tabela com os dados de usuários confirmados, prioritários confirmados, público por faixa etária, comparação da meta, usuários inseridos/atualizados, usuários excluídos, usuários expirados, grupos ativos e marcações em público prioritário por trimestre referente ao ano de 2020 do município de São Mamede - PB:

Quadro 12 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2020





Fonte: SISC, 2020.

Quadro 13 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2020



Fonte: SISC, 2020.

Quadro 14 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2020



Fonte: SISC, 2020.


Quadro 15 – Relatório de Confirmação no SISC – 4º trimestre do ano de 2020



Fonte: SISC, 2020.

### 2.1.1.3- Programa Criança Feliz

Quadro 16 – Descrição do Programa Criança Feliz

 <b>Programa Criança Feliz</b>	
<b>POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;</li> <li>- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;</li> <li>- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.</li> </ul>	
<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o desenvolvimento infantil integral;</li> <li>- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;</li> <li>- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;</li> <li>- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças</li> <li>- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; e</li> <li>- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.</li> </ul>	
<b>DIRETRIZES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;</li> <li>- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;</li> <li>- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;</li> <li>- Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e</li> <li>- Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios.</li> </ul>	

Fonte: MDS, 2020.

O Programa Criança Feliz surgiu como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Em dezembro de 2020 foi realizado o aceite para expansão do Programa Criança Feliz de 100 usuários, totalizando a meta de 200 usuários a serem atendidos para o ano de 2020.

Os visitantes são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Quadro 17 – Recursos Humanos do PCF

NOME	CARGO
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR/PCF
MILCA ESCARIÃO DA NÓBREGA OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/VISITADOR PCF
RAQUEL DA SILVA TORRES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/VISITADOR PCF
CAMILA DE MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/ VISITADOR PCF
MICAELLY BEZERRA DE LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/ VISITADOR PCF
LARISSA BARBOSA DA NOBREGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/ VISITADOR PCF
TAIS FONSECA DE LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO/ VISITADOR PCF

Fonte: CAD SUAS, 2020.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

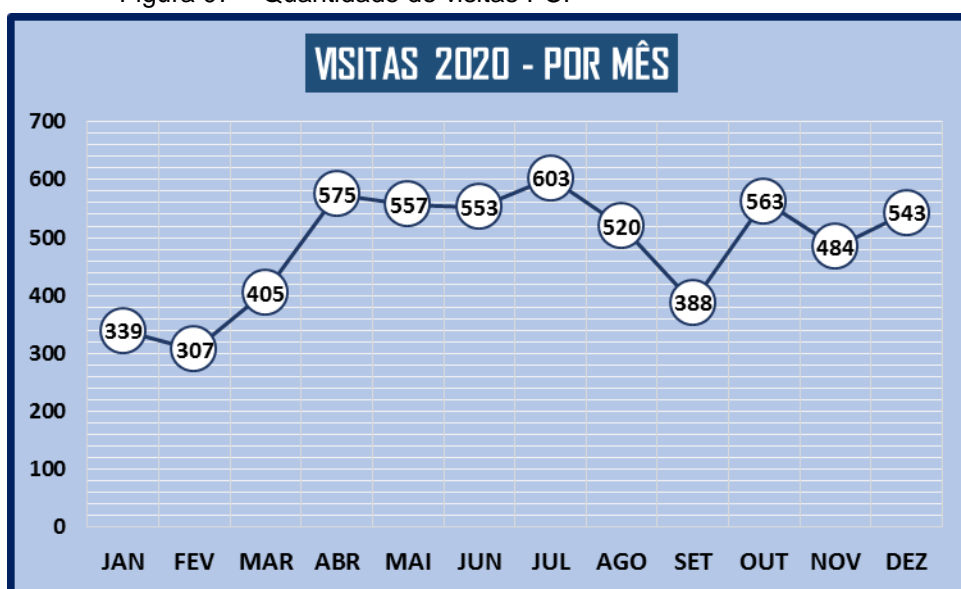
A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. A figura abaixo nos mostra a quantidade de visitas realizadas de janeiro a dezembro de 2020:

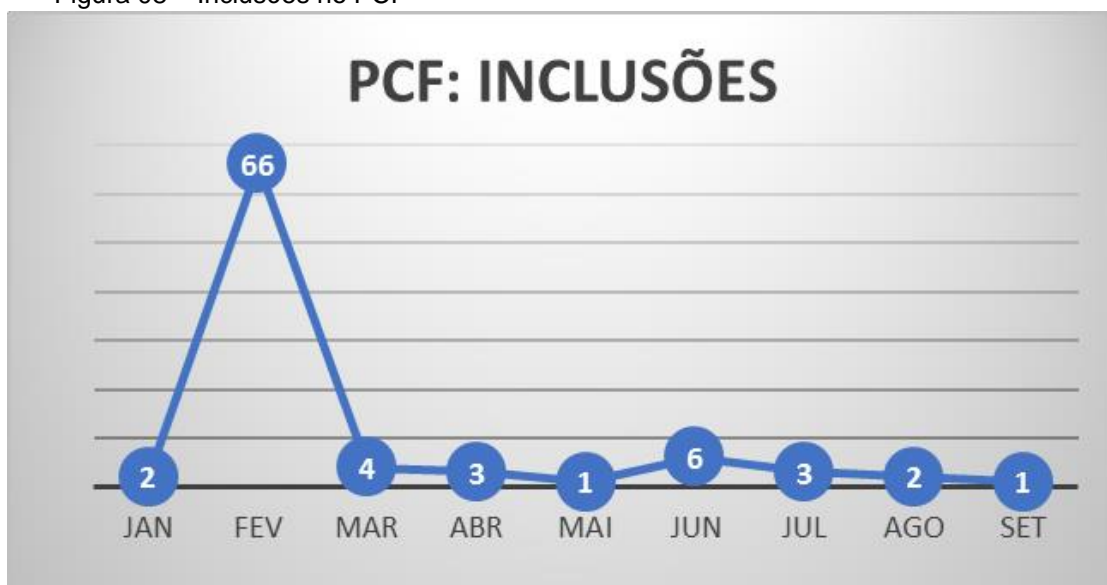
Figura 07 – Quantidade de visitas PCF



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico do SUAS/PCF, 2020.

Até setembro de 2020 foram realizadas um total de 88 inclusões e 32 desligamentos, conforme mostra as figuras abaixo:

Figura 08 – Inclusões no PCF



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico do SUAS/PCF, 2020.

Figura 09 – Desligamentos no PCF



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico do SUAS/PCF, 2020.

A figura abaixo apresenta o percentual dos usuários ativos e desligados no Programa, sendo 83% usuários ativos e 17% usuários desligados:

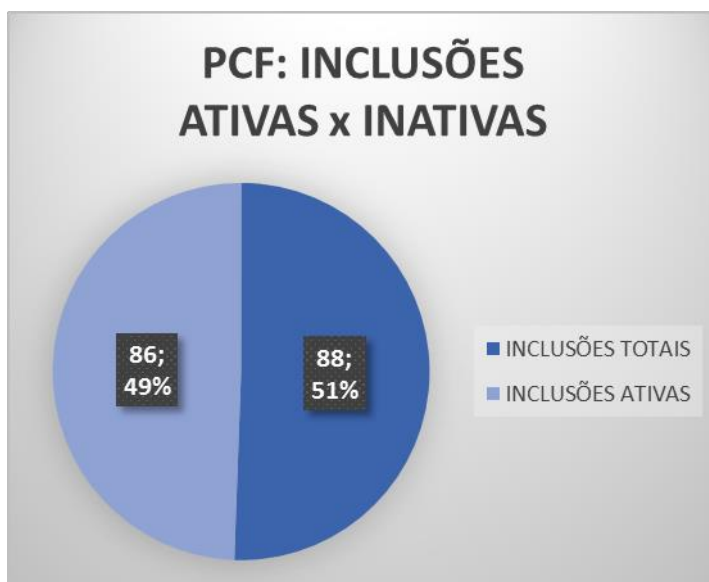
Figura 10 – Ativos e desligados



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico do SUAS/PCF, 2020.

De acordo com o sistema do Programa Criança Feliz, conforme figura abaixo dos 88 usuários incluídos 86 estão com cadastro ativos representando 49% do total:

Figura 11 – Inclusões ativas e inativas



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico, 2020.

Abaixo a figura nos mostra a média mensal de inclusão, desligamento e visitas pelo Programa Criança Feliz no município de São Mamede– PB:

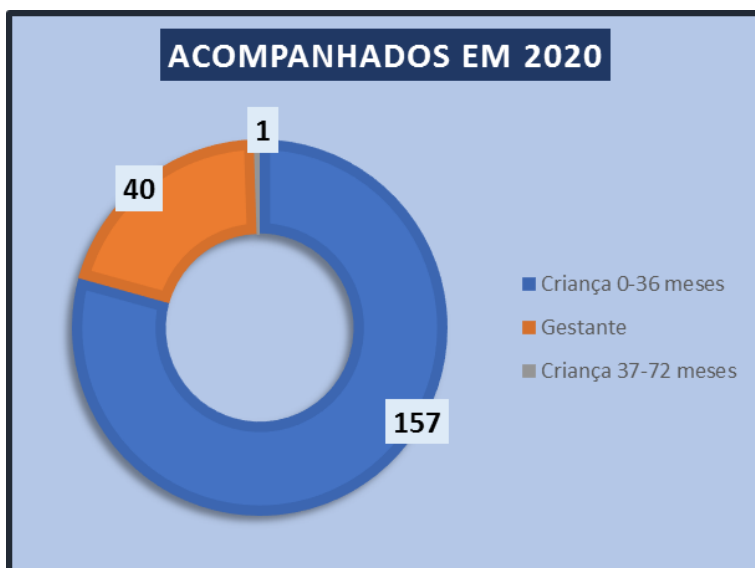
Figura 12 – Média mensal de inclusão, desligamento e visitas



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico, 2020.

Abaixo a figura nos mostra a quantidade de usuários acompanhados no ano de 2020 no município de São Mamede– PB:

Figura 13 – Quantidade de usuários acompanhados no PCF ano 2020



Fonte: SNAS/MDS Prontuário Eletrônico, 2020.

### 2.1.2 – Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em



situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- ✚ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- ✚ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop); e
- ✚ Centro-Dia.

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- ✚ Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ✚ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- ✚ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ✚ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; e
- ✚ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- ✚ Serviço de Acolhimento Institucional;
- ✚ Serviço de Acolhimento em República;
- ✚ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ✚ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e
- ✚ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O município de São Mamede – PB possui em sua rede de proteção social especial de média complexidade governamental os seguintes serviços, conforme quadro a seguir:

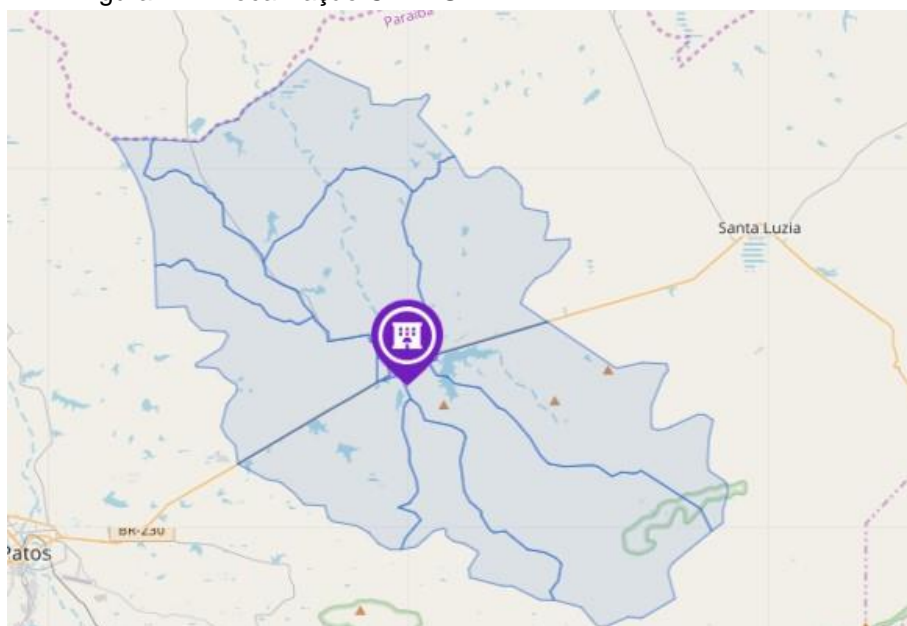
Quadro 18 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Tipo de Serviço	Número de Unidades	Meta Pactuada
<b>Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI</b>	01 CREAS	50

Fonte: Plano de Ação 2020

### 2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Figura 14 – Localização CREAS



Fonte: MOPS, 2020.

**Endereço:** Travessa Luiz Xavier, 00 - Centro - São Mamede-PB.

**Município:** São Mamede **UF:** PB **CEP:** 58625-000

**E-mail:** creas-saomamede@hotmail.com

Figura 15 Fachada do CREAS








Fonte: Disponibilizada pelo município.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Quadro 19 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI

	
<b>DESCRIÇÃO</b>	
<p><b>É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações de sistema e sociais.</b></p>	
<b>USUÁRIOS</b>	
<p><b>Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.</b></p>	
<b>OBJETIVO</b>	
<p><b>Este serviço tem como objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> <b>Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção</b></li> <li> <b>Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos</b></li> <li> <b>Contribuir para acabar com as violações de direitos na família</b></li> <li> <b>Prevenir a reincidência de violações de direitos</b></li> </ul>	

AÇÕES/ATIVIDADES
Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.
UNIDADES
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Fonte: MDS 2020.

Quadro 20 – Recursos Humanos do CREAS

NOME	CARGO
RIVÂNIA CARLA DE MEDEIROS ARAÚJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
MITCHEL TRINDADE MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
TATIANA MADELON ALVES GOMES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
YORDAN BEZERRA GOUVEIA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Fonte: CADSUAS, 2020.

Abaixo segue os dados obtidos a partir dos registros mensais do CREAS do município de São Mamede - PB referente ao ano de 2020:

Tabela 03 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

<b>REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS</b>		
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	TOTAL	MÉDIA
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	44	49,84
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	39	3,25
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	TOTAL	MÉDIA
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	20	1,67
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	11	0,92

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil					<b>0</b>	<b>0</b>
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento					<b>3</b>	<b>0,25</b>
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas					<b>14</b>	<b>1,17</b>
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto					<b>5</b>	<b>0,42</b>
<b>Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	<b>42</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
		<b>FEMININO</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>11</b>
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
	<b>3,5</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0,5</b>	<b>0,09</b>	<b>0,09</b>	<b>0,42</b>
		<b>FEMININO</b>	<b>0,75</b>	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>	<b>0,92</b>
<b>C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 6 anos</b>	<b>7 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	<b>2</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	<b>0,17</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>0,09</b>	<b>0,09</b>	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	<b>1</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	<b>0,09</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>0,09</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	<b>0</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	<b>0</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	<b>12</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	<b>1</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0,42</b>	<b>0</b>	<b>0,09</b>	
		<b>FEMININO</b>	<b>0,42</b>	<b>0</b>	<b>0,09</b>	
<b>Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 15 anos</b>		

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0		
		FEMININO	0	0		
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0		
		FEMININO	0	0		
<b>D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>60 anos ou mais</b>			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	13	MASCULINO	6			
		FEMININO	7			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,09	MASCULINO	0,5			
		FEMININO	0,59			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	3	MASCULINO	0			
		FEMININO	3			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,25	MASCULINO	0			
		FEMININO	0,25			
<b>E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	1	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,09	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0,09	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	5	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	1	0	4	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,42	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0,09	0	0,34	0
<b>F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>			<b>MÉDIA</b>		
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	6			0,5		
<b>G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0

		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>		<b>MÉDIA</b>			
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	<b>0</b>		<b>0</b>			
<b>I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	<b>0</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	<b>0</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		<b>FEMININO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Bloco II – atendimentos realizados no CREAS</b>						
<b>M. atendimentos realizados no mês de referência</b>			<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>		
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência			<b>90</b>	<b>7,5</b>		
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência			<b>26</b>	<b>2,17</b>		
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência			<b>30</b>	<b>2,5</b>		
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência			<b>54</b>	<b>4,5</b>		
<b>Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)</b>						
<b>J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas</b>			<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>		
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)			<b>53</b>	<b>4,42</b>		
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA			<b>38</b>	<b>3,17</b>		
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC			<b>16</b>	<b>1,34</b>		
<b>Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>MÉDIA/TOTAL</b>			
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	<b>14</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>6</b>			
		<b>FEMININO</b>	<b>8</b>			
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	<b>1,17</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0,5</b>			
		<b>FEMININO</b>	<b>0,67</b>			
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	<b>7</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>4</b>			
		<b>FEMININO</b>	<b>3</b>			
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	<b>0,59</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0,34</b>			
		<b>FEMININO</b>	<b>0,25</b>			
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	<b>7</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>2</b>			
		<b>FEMININO</b>	<b>5</b>			
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	<b>0,59</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>0,17</b>			
		<b>FEMININO</b>	<b>0,42</b>			
<b>Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social</b>						



<b>K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	<b>MASCULINO</b>	0	0	0	0
		<b>FEMININO</b>	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0	<b>MASCULINO</b>	0	0	0	0
		<b>FEMININO</b>	0	0	0	0
<b>Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência</b>					<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)					0	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual					0	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas					0	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas					0	0
K.6. Migrantes					0	0
<b>L. Volume de abordagens realizadas</b>					<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)					0	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, 2020.

### 3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano a gestão e o acompanhamento da gestão do Cadastro Único dos Programas Federais.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

#### 3.1 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento de renda, acesso a direitos e articulação a outras ações.

O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa:

- ✚ Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais;
- ✚ Famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Os municípios e o Distrito Federal são os responsáveis pelo cadastramento das famílias — assim, as famílias interessadas devem ir ao setor do Bolsa Família e do Cadastro Único em sua cidade. Em muitos locais, o cadastramento também pode ser realizado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A inscrição no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Bolsa Família. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, a partir dos dados que elas informaram no Cadastro Único e das regras do programa. Não há interferência de ninguém nesse processo. As figuras abaixo apresentam a quantidade de famílias a quantidade de 1.894 famílias por renda per capita inseridas no cadastro Único no município de São Mamede – PB e de pessoas cadastradas:

Figura 16 – Famílias cadastradas por renda per capita



Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2020.

Figura 17 – Pessoas cadastradas por renda per capita



Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2020.

Quem recebe Bolsa Família precisa manter seu cadastro sempre atualizado para continuar a receber o benefício. Mudanças na situação da família devem ser informadas, a qualquer tempo, no setor responsável pelo Cadastro Único/ Bolsa

Família na cidade em que a família mora. Veja alguns casos em que a atualização cadastral é necessária:

- ✚ - nascimento ou morte de alguém na família;
- ✚ - saída de um integrante para outra casa;
- ✚ - mudança de endereço;
- ✚ - entrada das crianças na escola ou transferência de escola;
- ✚ - aumento ou diminuição da renda, entre outros.

A confirmação das informações do cadastro deve ser feita obrigatoriamente a cada dois anos, mesmo que não haja nenhuma mudança. Se o cadastro ficar mais de dois anos sem atualização, a família será convocada para o processo de Revisão Cadastral.

A concessão do benefício depende de quantas famílias já foram atendidas no município, em relação à estimativa de famílias pobres feita para essa localidade. Além disso, o governo federal precisa respeitar o limite orçamentário do programa.

As famílias selecionadas recebem um cartão de saque, o Cartão Bolsa Família, emitido pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) e enviado para a casa delas pelos Correios. Junto com o cartão, a família recebe um panfleto com explicações sobre como ativá-lo, o calendário de saques do Bolsa Família e outras informações.

A figura abaixo nos mostra um total de 1.102 famílias recebendo o benefício até agosto de 2020:

Tabela 04 – Famílias beneficiárias do PBF/Valor Repassado Mensal

REFERENCIA	Total de Benefícios Básicos	Total de Benefícios Variáveis	Total de BVJ	Total de BVN	Total de BVG	Total de BSP	Famílias Beneficiárias	Valor Total Repassado
jan/20	997	1079	148	17	40	656	1016	R\$ 21.203.900,00
fev/20	995	1079	151	15	38	659	1015	R\$ 212.325,00
mar/20	980	1071	152	15	36	646	1000	R\$ 210.034,00
abr/20	1052	1108	165	19	32	675	1068	R\$ 1.841,00
mai/20	1048	1100	168	17	36	675	1068	R\$ 1.442,00
jun/20	1048	1102	168	11	29	676	1068	R\$ 1.312,00
jul/20	1063	1102	168	9	25	677	1068	R\$ 2.056,00
ago/20	1063	1102	168	8	17	678	1068	R\$ 2.056,00

Fonte: VIS DATA, 2020.

O valor que a família recebe por mês é a soma de vários tipos de benefícios previstos no Programa Bolsa Família. Os tipos e as quantidades de benefícios que cada família recebe dependem da composição (número de pessoas, idades, presença de gestantes etc.) e da renda da família beneficiária.

Quadro 20 - Tipo, valor e descrição dos benefícios do Programa Bolsa Família.

TIPO	VALOR	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO
<b>Benefício Básico</b>	<b>R\$ 85,00</b>	Pago apenas a famílias extremamente pobres (renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00).
<b>Benefício Variável Vinculado à Criança ou ao Adolescente de 0 a 15 anos.</b>	<b>R\$ 41,00</b>	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade em sua composição. É exigida frequência escolar das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade
<b>Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG)</b>	<b>R\$ 41,00</b>	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham grávidas em sua composição. São repassadas nove parcelas mensais. O benefício só é concedido se a gravidez for identificada pela área de saúde para que a informação seja inserida no Sistema Bolsa Família na Saúde.
<b>Benefício Variável Vinculado à Nutriz (BVN)</b>	<b>R\$ 41,00</b>	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição, para reforçar a alimentação do bebê, mesmo nos casos em que o bebê não more com a mãe. São seis parcelas mensais. Para que o benefício seja concedido, a criança precisa ter seus dados incluídos no Cadastro Único até o sexto mês de vida.
<b>Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)</b>	<b>R\$ 48,00</b>	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos em sua composição. É exigida frequência escolar dos adolescentes.
<b>Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP)</b>	<b>Caso a caso</b>	Pago às famílias que continuem com renda mensal por pessoa inferior a R\$ 89,00, mesmo após receberem os outros tipos de benefícios do Programa. O valor do benefício é calculado caso a caso, de acordo com a renda e a quantidade de pessoas da família, para garantir que a família ultrapasse o piso de R\$ 89,00 de renda por pessoa.

Fonte: MDS, 2017.

As atividades de administração de benefícios são ações que objetivam manter, interromper ou retomar o pagamento do Bolsa Família. São elas:

- ✚ Liberação;
- ✚ Bloqueio;
- ✚ Desbloqueio;
- ✚ Suspensão;
- ✚ Reversão de suspensão
- ✚ Cancelamento; e
- ✚ Reversão de cancelamento.

A liberação disponibiliza o benefício para saque pela família. Decorre da concessão e das atividades de desbloqueio, reversão de suspensão ou reversão de cancelamento. É a rotina mensal executada de modo automático pelo Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC).

O bloqueio interrompe o saque dos benefícios. Alguns bloqueios somente podem ser realizados pelo MDS (descumprimento de condicionalidades ou ausência de revisão cadastral, por exemplo); outros podem ser realizados tanto pelo MDS quanto pelo Gestor Municipal (índice de renda familiar per capita superior a meio salário mínimo, por exemplo).

O desbloqueio desfaz o bloqueio de benefícios. É empregado após os motivos que determinaram o bloqueio terem acabado ou sido esclarecidos. Vários tipos de desbloqueio podem ser realizados diretamente pelo Gestor Municipal no Sibec.

A suspensão interrompe o pagamento dos benefícios por dois meses, como consequência do descumprimento de condicionalidades pela família. Só pode ser realizada pelo MDS. Encerrado o prazo, o pagamento é regularizado, mas a família não recebe os benefícios que ficaram suspensos.

A reversão de suspensão é realizada exclusivamente pelo MDS para corrigir suspensão indevida e disponibilizar os benefícios anteriormente suspensos.

O cancelamento desliga a família do Programa Bolsa Família, interrompe a geração de novos benefícios e impede o saque dos benefícios que a família ainda não havia retirado. O cancelamento pode ocorrer por ação do MDS (ações de fiscalização

ou exclusão do cadastro, por exemplo) ou do Gestor Municipal (nos casos de desligamento voluntário ou decisão judicial).

A reversão de cancelamento desfaz o cancelamento, possibilitando o retorno da família ao Programa Bolsa Família. A ação pode ser realizada pelos municípios até 180 dias após o cancelamento. Depois desse prazo, apenas o MDS, em situações específicas, pode comandar a reversão de cancelamento.

### **3.2.Auxílio Emergencial**

O auxílio emergencial aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República é um benefício de R\$ 600 para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise.

As pessoas que fazem parte do cadastro de Microempreendedores Individuais (MEI), os contribuintes individuais do INSS, autônomos e trabalhadores informais que não recebem nenhum outro benefício do Governo Federal (com exceção do Bolsa Família) estão aptos a receber o benefício. A pessoa também precisa ter mais de 18 anos, não ter emprego formal, ser de família com renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135), além de não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, acima de R\$ 28.559,70 (ou seja, que não precisou declarar Imposto de Renda em 2018). Desde que atenda às regras do Auxílio, quem já está cadastrado no Cadastro Único, ou recebe o benefício Bolsa Família, receberá o auxílio emergencial automaticamente, sem precisar se cadastrar.

Sim, desde que cumpra os critérios para receber o auxílio emergencial e caso seja mais vantajoso que o valor recebido no Bolsa Família. O pagamento do auxílio aos beneficiários do Bolsa Família será feito automaticamente, sem necessidade de cadastro.

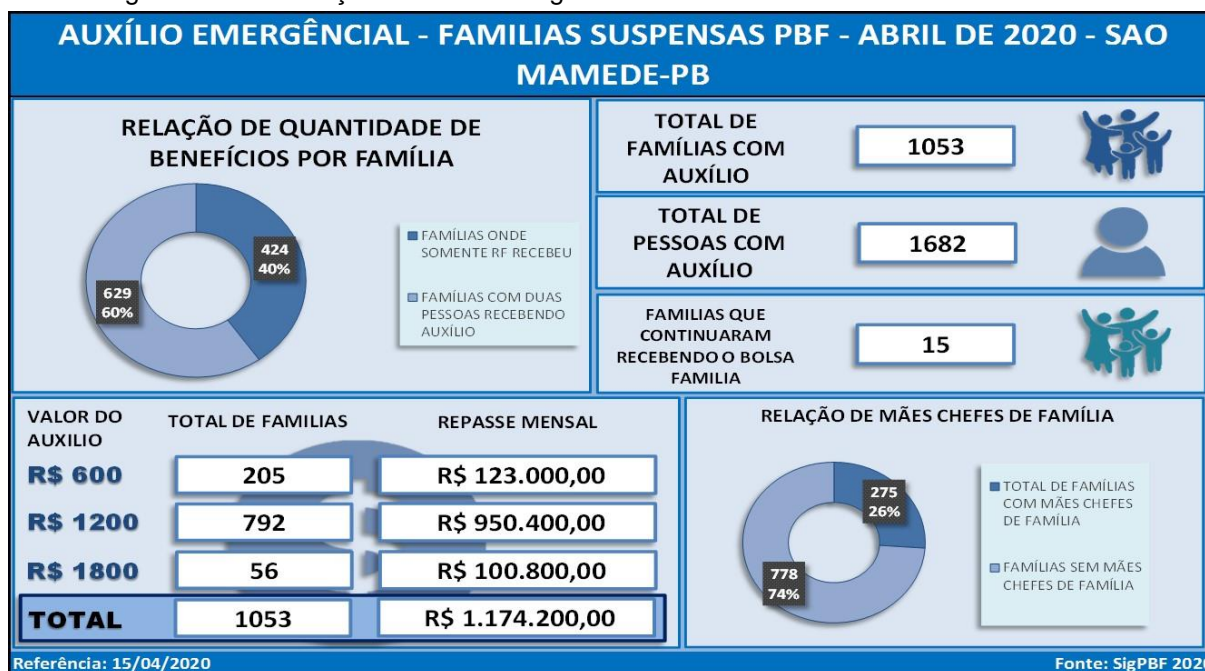
A pessoa que se encaixa no perfil para receber o auxílio emergencial e não estiver no registro do Cadastro Único até 02 de abril deverá fazer uma autodeclaração por meio do aplicativo, em versão para Android ou IOS, ou pelo site, todos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal. O aplicativo e o site permitem que o

Ministério da Cidadania e a Caixa Econômica Federal identifiquem os trabalhadores informais, os microempreendedores individuais (MEI) e os contribuintes individuais do INSS que se enquadram na lei e têm direito ao pagamento emergencial, mas não estão no Cadastro Único.

Quem se registrou no Cadastro Único até 2 de abril de 2020 e se enquadra no perfil para receber o auxílio emergencial, mas não recebe Bolsa Família, terá um calendário próprio de recebimento do benefício de R\$ 600. Na primeira solicitação, as pessoas não vão necessitar baixar nem se cadastrar no aplicativo. Elas estão identificadas pelo Governo Federal e receberão o valor automaticamente. Caso o primeiro pedido seja negado e a pessoa acredite que possa haver erro de informações no Cadastro Único, ela pode solicitar o auxílio emergencial via aplicativo ou site da Caixa Econômica Federal.

Abaixo a figura nos apresenta as informações sobre o Auxílio Emergencial pago no mês de abril de 2020. De acordo com as informações no município de São Mamede– PB referente a abril 1.053 famílias foram contempladas com o auxílio totalizando um repasse de R\$ 1.174.200,00 reais. Ainda destas famílias 26% eram mães chefes de família totalizando 275:

Figura 18 – Informações Auxílio Emergencial – Abril de 2020

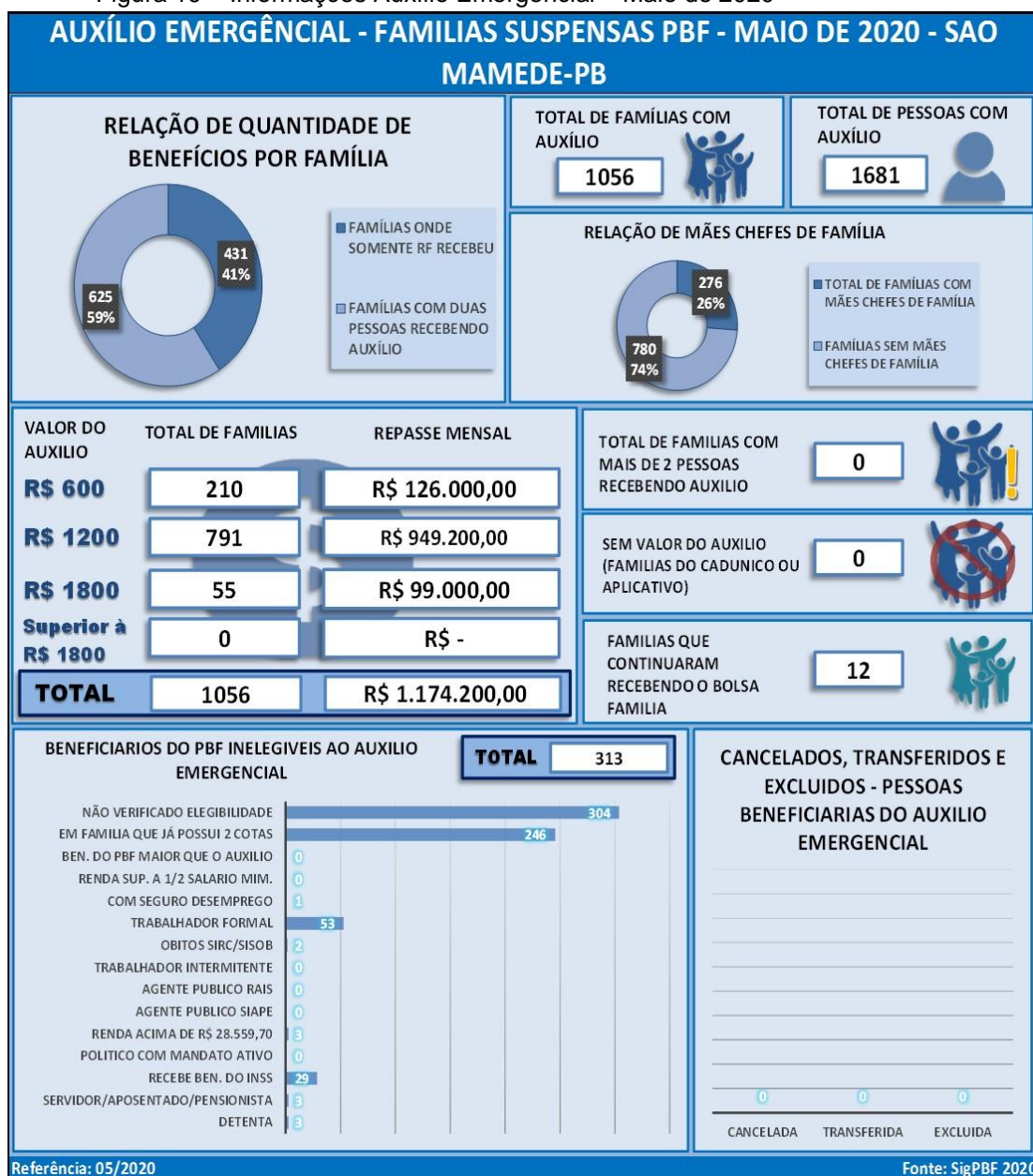


Fonte: SIGPBF, abril de 2020



De acordo com as informações, no município de São Mamede– PB referente a maio permaneceu o total de 1.056 famílias foram contempladas com o auxílio totalizando um repasse de R\$ 1.174.200,00 reais. Ainda destas famílias 26% eram chefes de família totalizando 276 mães contempladas. Outra informação importante a destacar é que neste mês 313 beneficiarios do PBF se tornaram inelegíveis para o recebimento do auxílio, conforme mostra figura abaixo:

Figura 19 – Informações Auxílio Emergencial – Maio de 2020

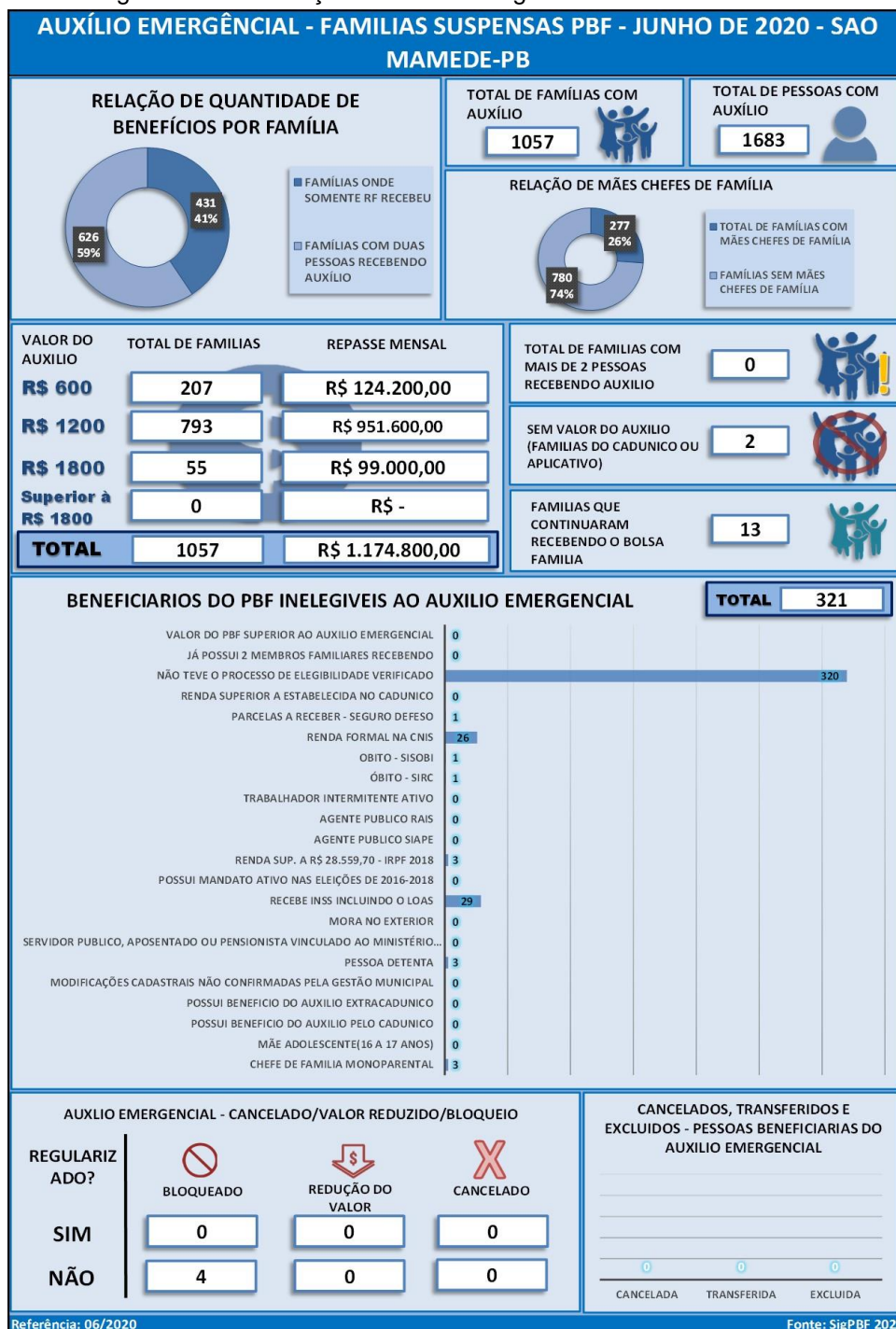


Fonte: SIGPBF, maio de 2020

No mês de junho 1.057 famílias receberam o auxílio totalizando um repasse de

R\$ 1.174.800,00 reais reais, neste mês 321 beneficiários do PBF se tornaram inelegíveis para o recebimento do auxílio, conforme mostra figura abaixo:

Figura 20 – Informações Auxílio Emergencial – Junho de 2020

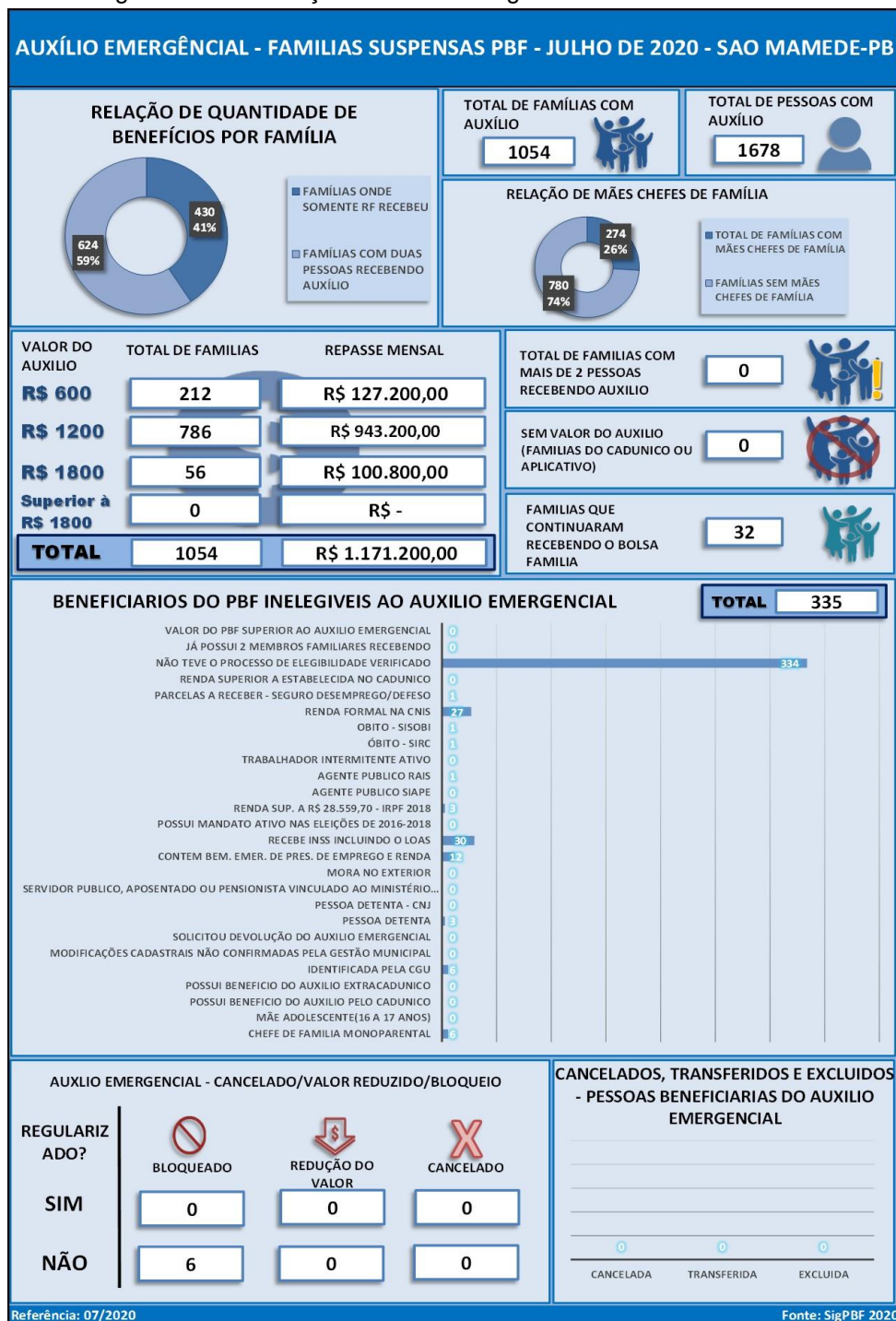


Fonte: SIGPBF, junho de 2020

De acordo com as informações, no município de São Mamede – PB no mês de julho 1.054 famílias foram contempladas com o auxílio totalizando um repasse de R\$ 1.171.200,00 reais. Ainda destas famílias 26% eram chefes de família totalizando 274

mães contempladas. Outra informação importante a destacar é que neste mês 335 beneficiários do PBF se tornaram inelegíveis para o recebimento do auxílio, conforme mostra figura abaixo:

Figura 21 – Informações Auxílio Emergencial – Julho de 2020

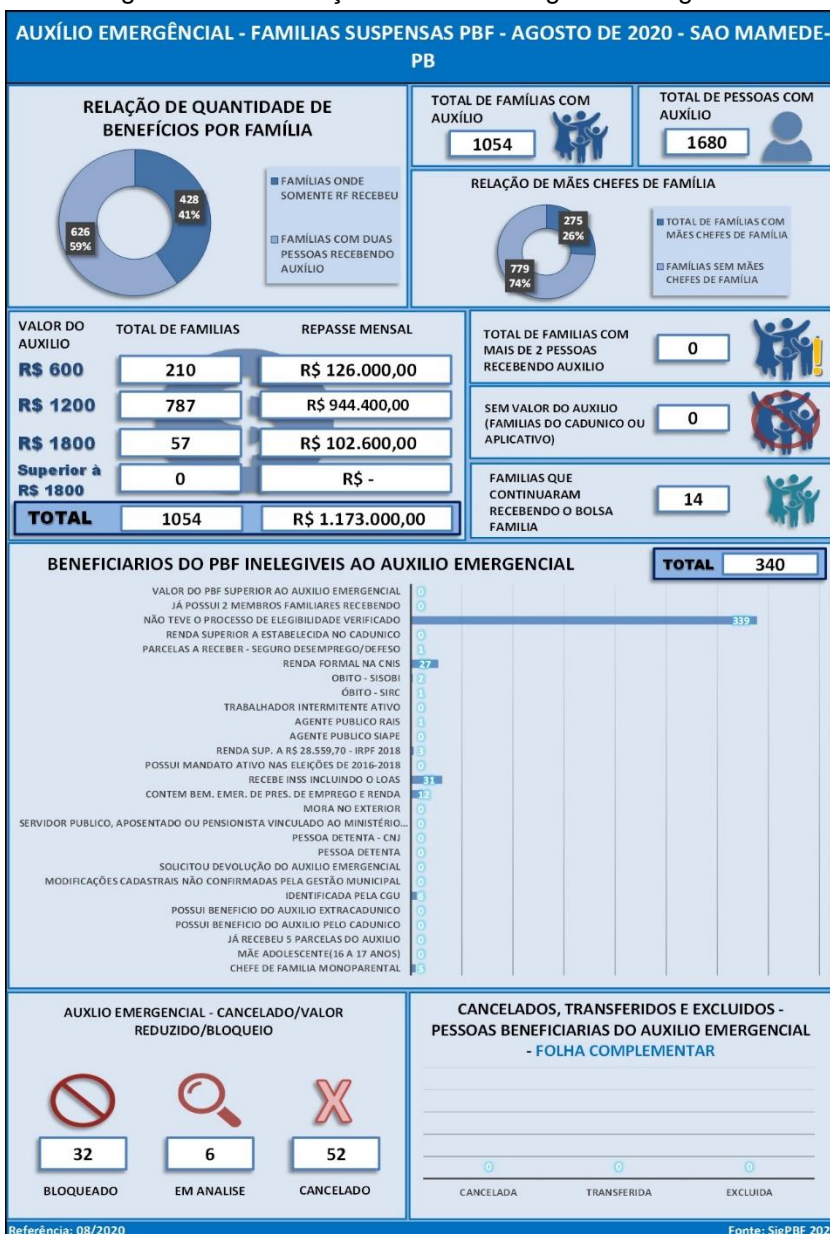


Fonte: SIGPBF, julho de 2020

De acordo com as informações, no município de São Mamede – PB no mês de

agosto 1.054 famílias foram contempladas com o auxílio totalizando um repasse de R\$ 1.173.000,00 reais. Ainda destas famílias 26% eram chefes de família totalizando 275 mães contempladas. Outra informação importante a destacar é que neste mês 340 beneficiários do PBF se tornaram inelegíveis para o recebimento do auxílio, conforme mostra figura abaixo:

Figura 22 – Informações Auxílio Emergencial – Agosto de 2020

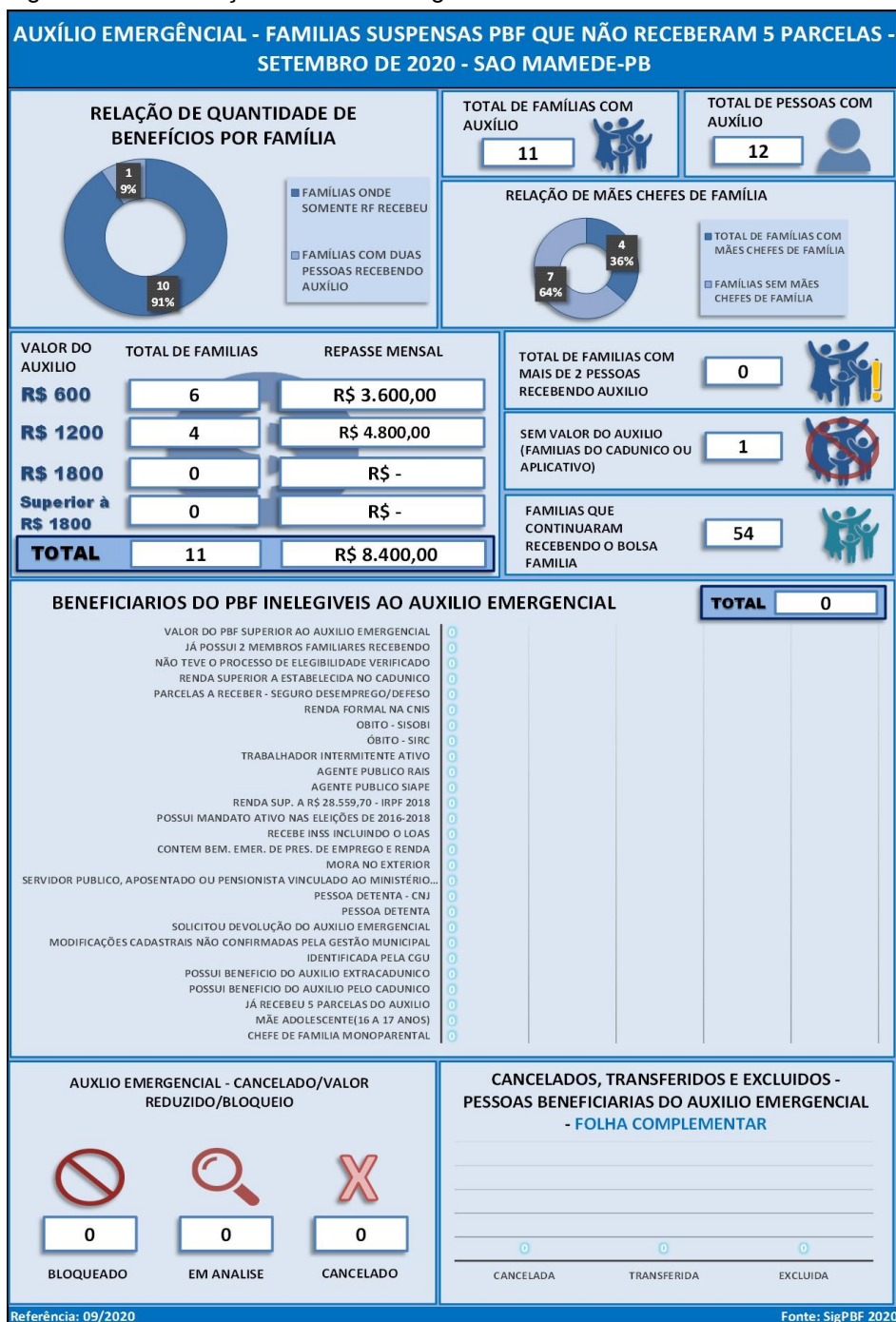


Fonte: SIGPBF, agosto de 2020

No município de São Mamede– PB no mês de setembro, o gráfico mostra que 11 famílias foram contempladas com o auxílio no valor de R\$ 600,00 pois estas ainda

não havia recebido as 05 parcelas, totalizando um repasse de R\$ 8.400,00 reais:

Figura 23 – Informações Auxílio Emergencial – Setembro de 2020

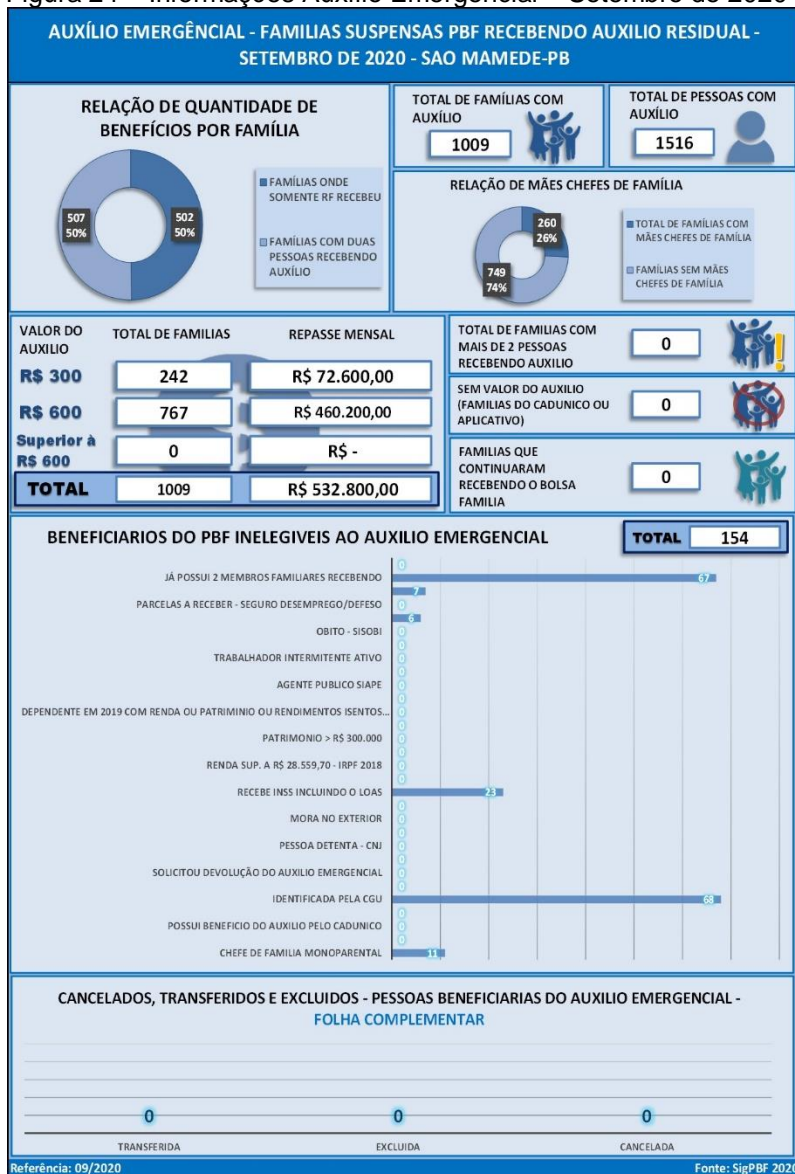


Fonte: SIGPBF, setembro de 2020

No mês de setembro as famílias que haviam recebido as 05 parcelas do auxílio começaram receber a parcela referente a extensão, assim no município de São Mamede– PB foram contempladas 1.009 famílias totalizando um repasse de R\$ 532.800,00 reais. Ainda destas, 26% eram chefes de família totalizando

260 mães. Outra informação importante a destacar é que neste mês 154 beneficiarios do PBF se tornaram inelegíveis para o recebimento do auxílio, conforme mostra a figura abaixo

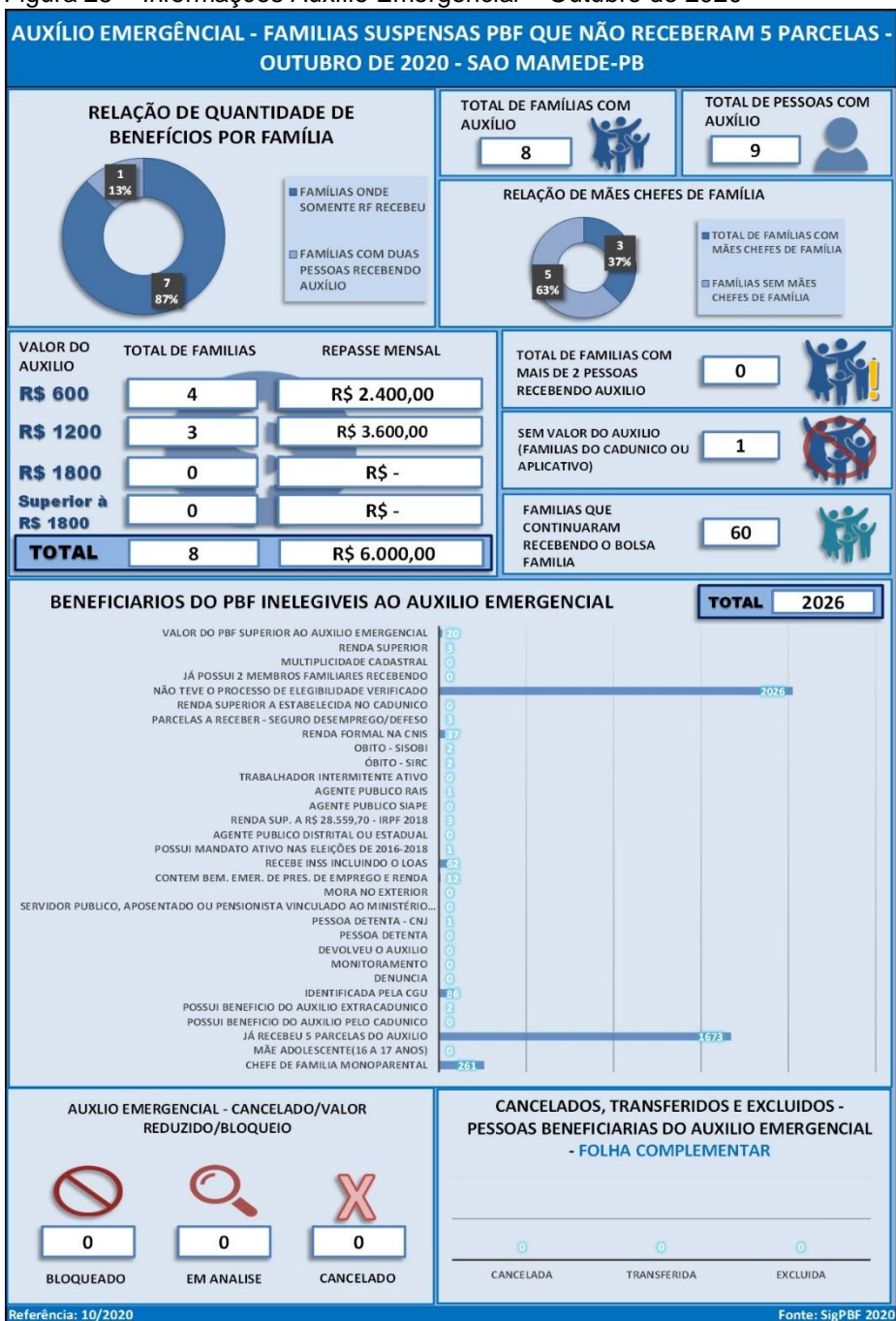
Figura 24 – Informações Auxílio Emergencial – Setembro de 2020



Fonte: SIGPBF, setembro de 2020

No município de São Mamede – PB no mês de outubro, as famílias abaixo estão suspensas do recebimento do PBF e não receberam ainda as 05 parcelas do auxílio, assim o gráfico mostra que 04 famílias foram contempladas com o auxílio no valor de R\$ 600,00 e 03 famílias receberam R\$ 1.200,00, totalizando um repasse de R\$ 6.000,00 reais:

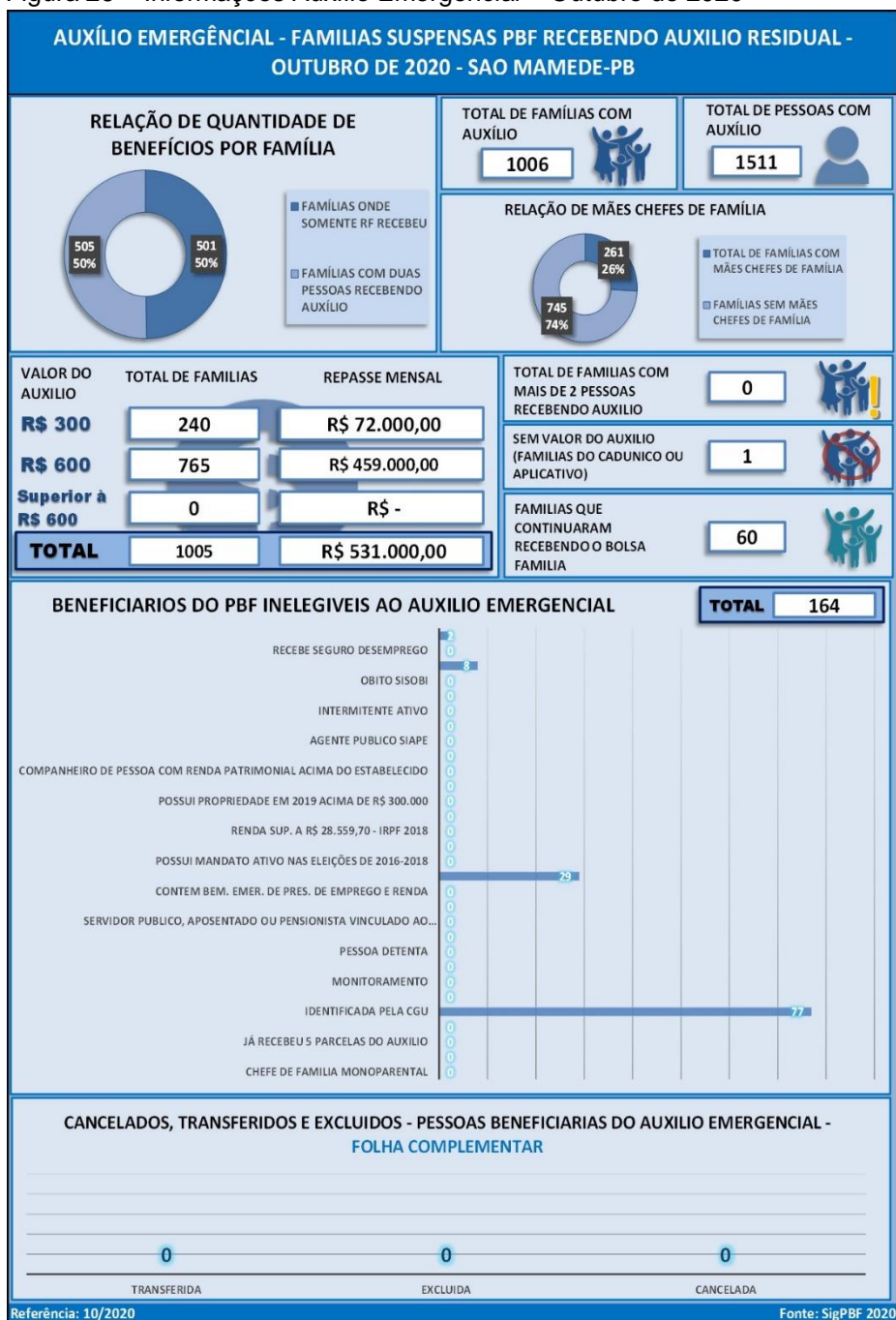
Figura 25 – Informações Auxílio Emergencial – Outubro de 2020



Fonte: SIGPBF, outubro de 2020

No mês de outubro, as famílias abaixo estão suspensas do recebimento do PBF e estão recebendo a extensão do auxílio, assim o gráfico mostra que 240 famílias foram contempladas com o auxílio no valor de R\$ 300,00 e 765 famílias receberam R\$ 600,00, totalizando um repasse de R\$ 541.000,00 reais:

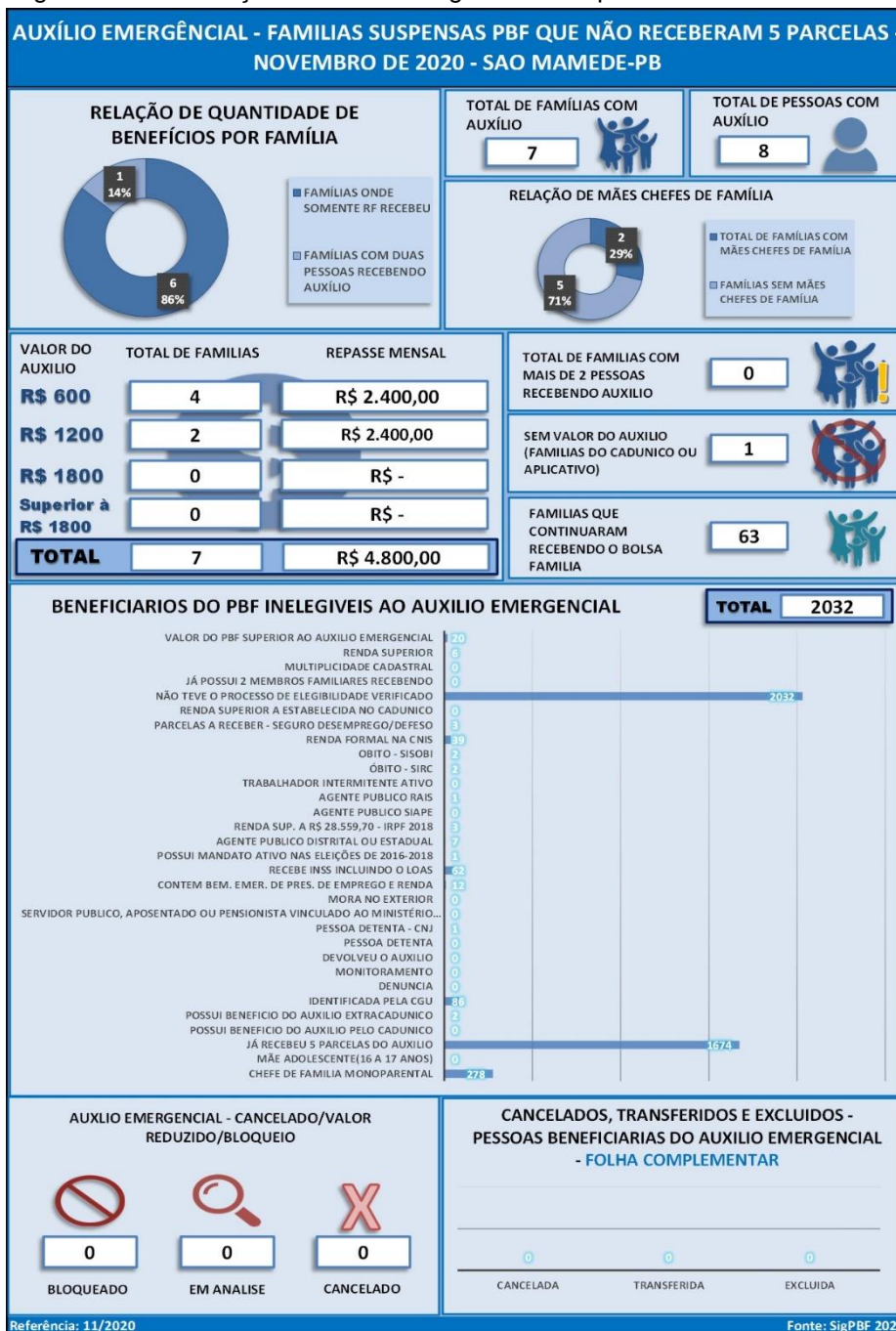
Figura 26 – Informações Auxílio Emergencial – Outubro de 2020





No município de São Mamede– PB no mês de novembro, as famílias abaixo estão suspensas do recebimento do PBF e não receberam ainda as 05 parcelas do auxílio, assim o gráfico mostra que 13 famílias foram contempladas com o auxílio no valor de R\$ 600,00, 03 famílias receberam R\$ 1.200,00 e 01 família recebeu superior a R\$ 1.800,00, totalizando um repasse de R\$ 13.800,00 reais:

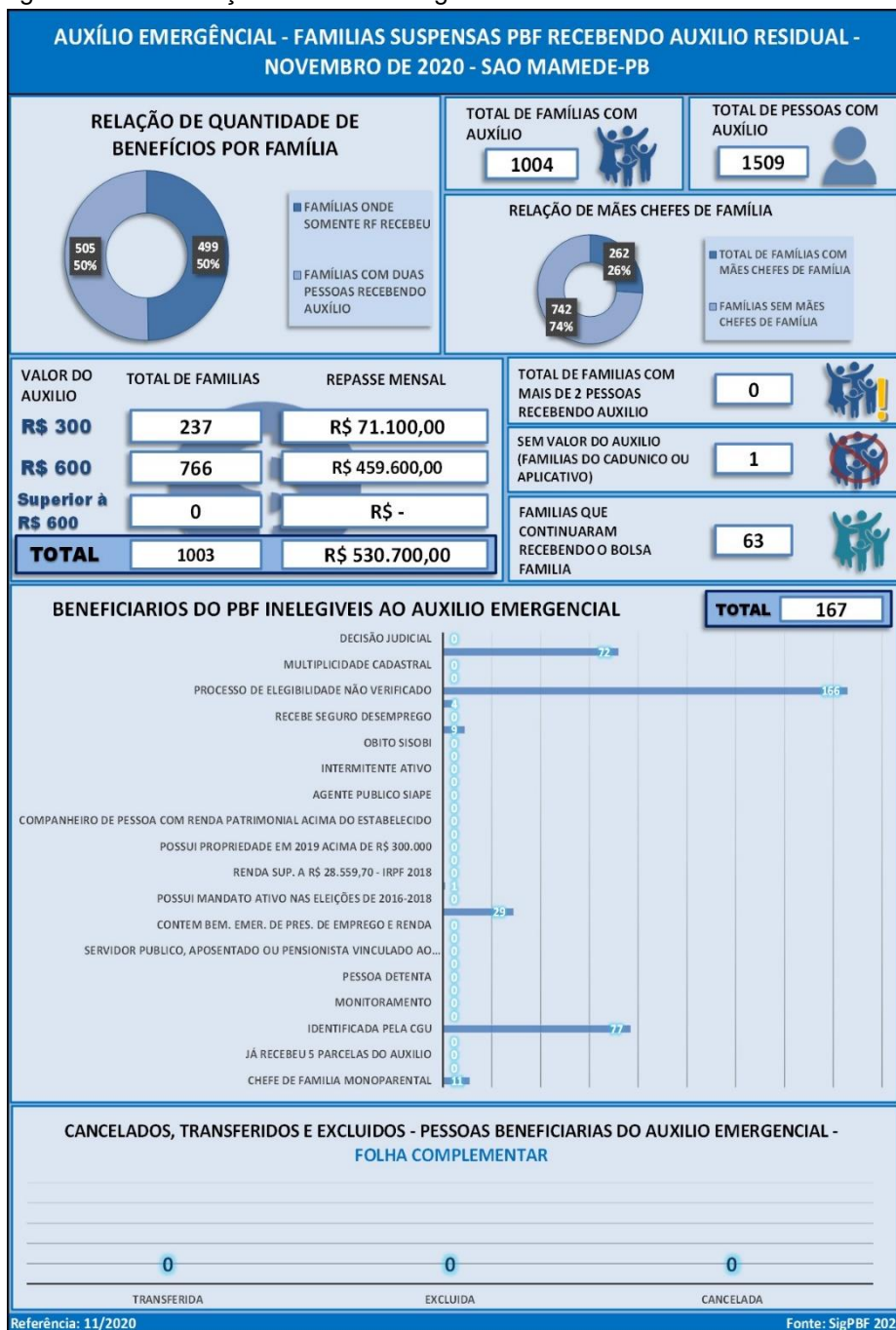
Figura 27 – Informações Auxílio Emergencial – 05 parcelas – novembro de 2020



Fonte: SIGPBF, novembro de 2020

No mês de novembro, as famílias abaixo estão suspensas do recebimento do PBF e estão recebendo a extensão do auxílio, assim o gráfico mostra que 237 famílias foram contempladas com o auxílio no valor de R\$ 300,00 e 766 famílias receberam R\$ 600,00, totalizando um repasse de R\$ 530.700,00 reais:

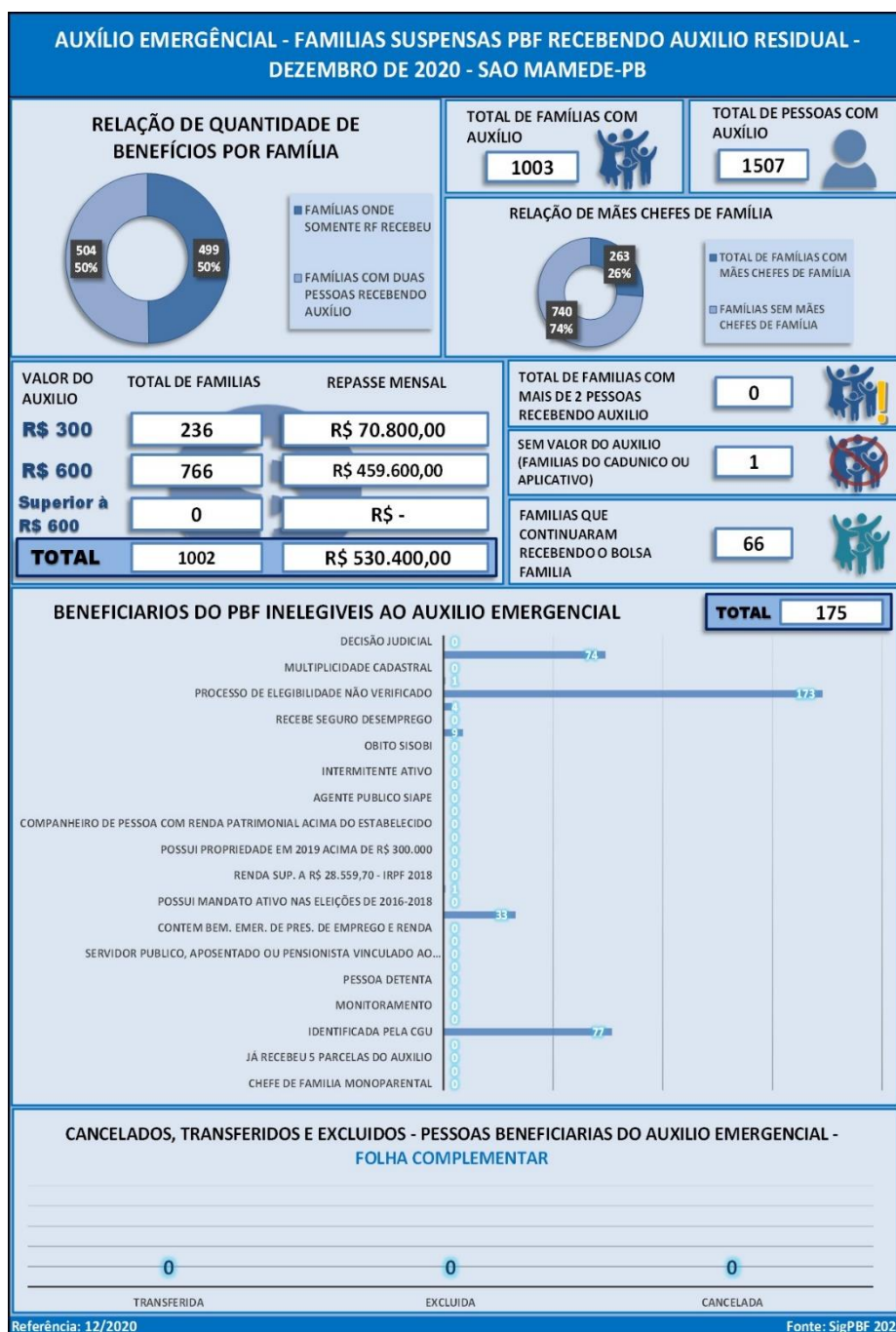
Figura 28 – Informações Auxílio Emergencial – - Extensão novembro de 2020



Fonte: SIGPBF, novembro de 2020

No mês de dezembro, as famílias abaixo estão suspensas do recebimento do PBF e estão recebendo a extensão do auxílio, assim o gráfico mostra que 236 famílias foram contempladas com o auxílio no valor de R\$ 300,00 e 766 famílias receberam R\$ 600,00, totalizando um repasse de R\$ 530.400,00 reais:

Figura 29 – Informações Auxílio Emergencial – Extensão - dezembro de 2020



Fonte: SIGPBF, dezembro de 2020

### 3.3 - Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família

As Condicionalidades são os compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família quanto pelo poder público para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Devido a Pandemia do Coronavírus foi suspenso o acompanhamento referente ao ano de 2020.

Para a operacionalização do sistema, é necessário ser cadastrado na Caixa Econômica Federal, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme tabela abaixo:

Quadro 21 - Servidores habilitados para senha PBF

Usuário	Perfil	Sistema
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	GESTOR	SIGPBF/SIBEC/CADUNICO
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	OPERADORA MASTER	SIGPBF/SIBEC/CADUNICO

Fonte: SIGPBF/SIBEC/CADÚNICO, 2020.

### 3.4 - Procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2020 - Processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral

Conforme Instrução Operacional Conjunta nº 03/2020/SAGI/SENARC/MINISTÉRIO DA CIDADANIA que divulga prazos e procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2020. A Averiguação Cadastral consiste na verificação das informações registradas no Cadastro Único a partir de dados de outros registros administrativos do Governo Federal. A comparação dessas informações permite identificar inconsistências, que deverão ser tratadas por meio da atualização cadastral, conforme estabelece a Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013. O processo de Averiguação Cadastral abrange todas as famílias do Cadastro Único com alguma inconsistência

cadastral, independentemente de receberem benefícios de programas sociais ou não, ou de estarem com os cadastros atualizados.

O processo de Averiguação Cadastral é realizado desde 2005 e o Ministério da Cidadania (MC) implementou aprimoramentos diversos nessa rotina no decorrer dos anos. No ano de 2019, foi instituído pelo Governo Federal o Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento do Processo de Averiguação Cadastral do Cadastro Único, com a finalidade de propor a melhoria de rotinas, regras e procedimentos, para qualificar ainda mais a base do Cadastro Único. Uma das principais constatações feitas pelo Grupo de Trabalho foi a necessidade de considerar a variação de renda das famílias na seleção do público desse processo.

Nesse sentido, em 2020, o processo de Averiguação Cadastral será mensal, de maneira a permitir que sejam utilizadas bases de dados mais recentes na comparação com as informações do Cadastro Único. Serão adotadas regras para dar mais efetividade ao processo, pois levam em conta a variação de renda das famílias. Com isso, pretende-se diminuir os casos de famílias convocadas para atualizar seus dados que já não possuem mais componentes empregados, ou que, mesmo com pessoas trabalhando, não tiveram alteração na sua situação de pobreza.

A Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo estimular a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias identificadas com o cadastro desatualizado. A atualização cadastral visa refletir no Cadastro Único e, conseqüentemente, nos programas usuários, a situação socioeconômica mais recente da família.

Nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral, além das famílias não beneficiárias de programas sociais, são identificadas também as famílias beneficiárias dos seguintes programas:

- Programa Bolsa Família, conforme estabelece a Portaria nº 617, de 11 de agosto de 2010;
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), conforme estabelece o inciso IV, do art. 146, da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010; e
- Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), conforme estabelece o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007

Quadro 22 – Processo de Atualização Cadastral 2020

PROCESSO	GRUPOS	DESCRIÇÃO
<b>REVISÃO CADASTRAL</b>	REV	Famílias com cadastros desatualizados.
<b>AVERIGUAÇÃO CADASTRAL</b>	AVE	<ul style="list-style-type: none"> <li>) Famílias com pessoas que apresentam divergências cadastrais no cruzamento do Cadastro Único com outros registros administrativos do Governo Federal durante três meses consecutivos (renda familiar per capita recalculada de até ½ (meio) salário mínimo); e</li> <li>) Famílias com divergências que indique que a renda per capita da família está em acima de ½ (meio) salário mínimo, por pelo menos um mês.</li> </ul>

Fonte: Instrução Operacional Conjunta nº 03/2020/SAGI/SENARC/MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Devido aos alertas referentes ao Coronavírus, da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, para que sejam adotadas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença (Covid-19), o processo de Averiguação Cadastral 2020 está suspenso por 120 dias, a partir da data da reedição desta Instrução Operacional. Assim, não serão lançados novos grupos em MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2020, Em relação ao processo de Revisão Cadastral 2020, os prazos de bloqueio e cancelamento dos benefícios do PBF e TSEE também foram adiados em 120 dias em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Portaria nº 335, de 20 de março de 2020 que estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Assim considerando a necessidade de continuar evitando aglomerações de pessoas e de evitar que os integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, assim como os cidadãos que trabalham em unidades de cadastramento destas famílias, exponham-se à infecção pelo Coronavírus (COVID-19) foi publicada a Portaria nº 443, de 17 de julho de 2020 que no seu Art. 2º traz que continuam suspensos, pelo prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação desta Portaria,

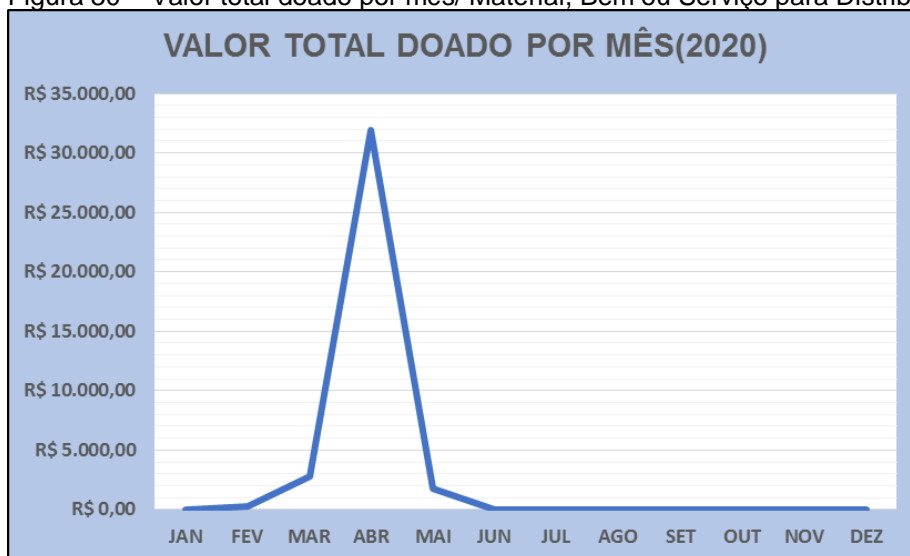
os processos de gestão e operacionais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

## 4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano a gestão e o acompanhamento dos benefícios assistenciais

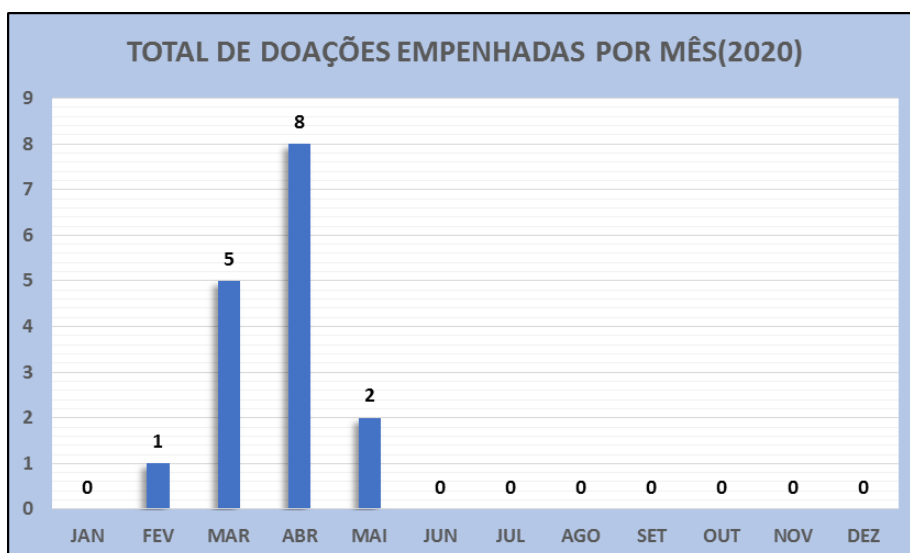
Abaixo segue o valor doado por mês inscrita na rubrica 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita:

Figura 30 – Valor total doado por mês/ Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



Fonte: Sagres (2020).

Figura 31 – Total de doações empenhadas por mês/ Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

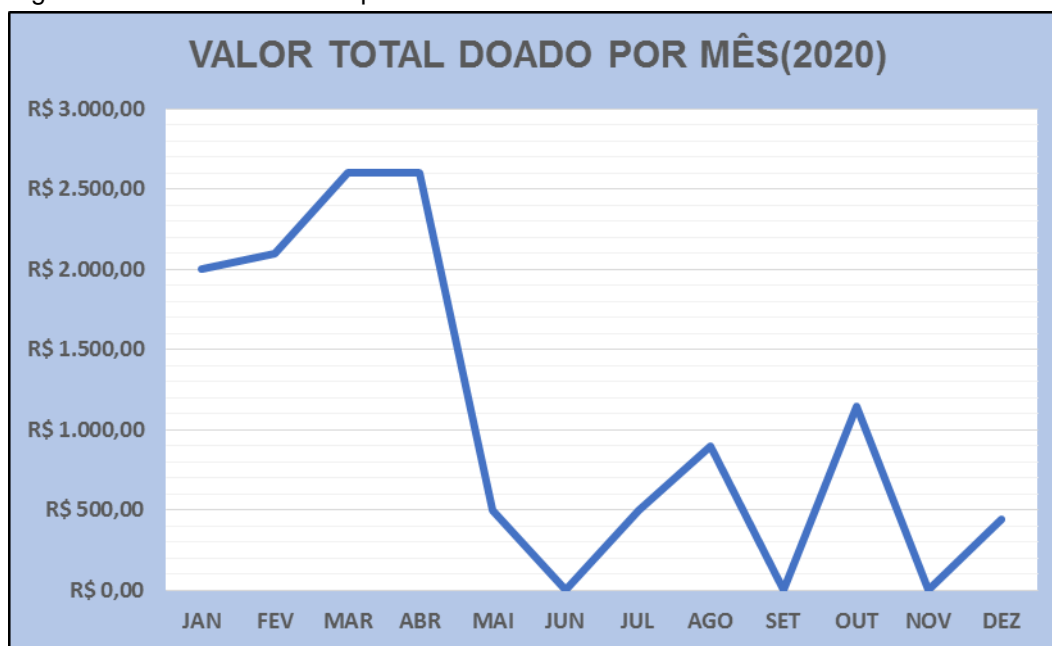




Fonte: Sagres (2020).

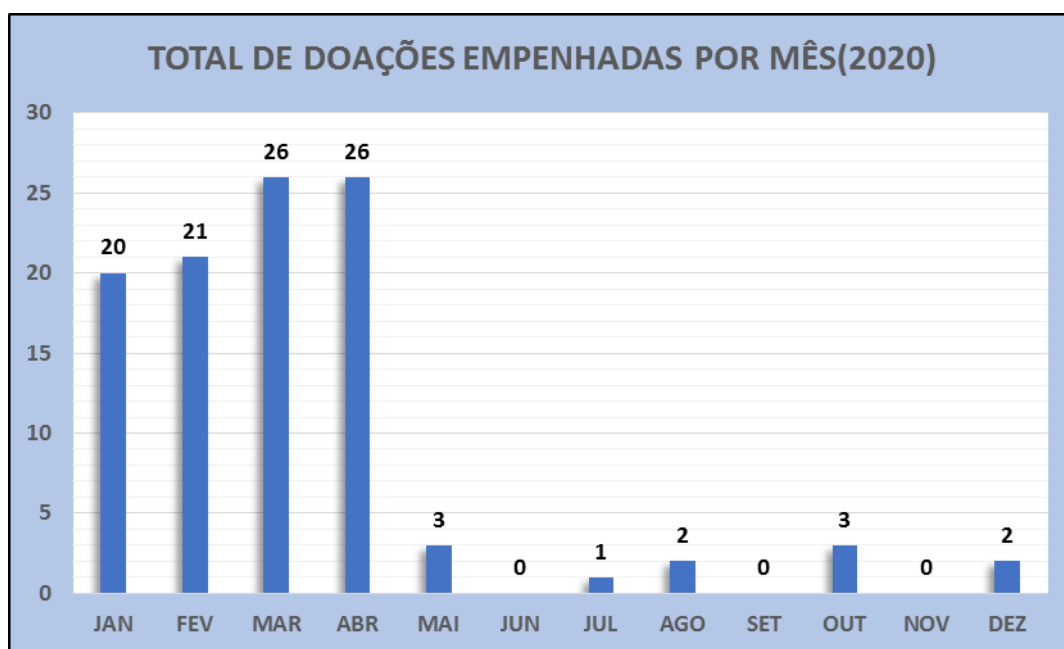
Abaixo segue o valor doado por mês inscrita na rubrica 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas:

Figura 32 – Valor total doado por mês/ Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



Fonte: Sagres (2020).

Figura 33 – Total de doações empenhadas por mês/ Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



Fonte: Sagres (2020).

Figura 34– Visualização por mês/ Doações

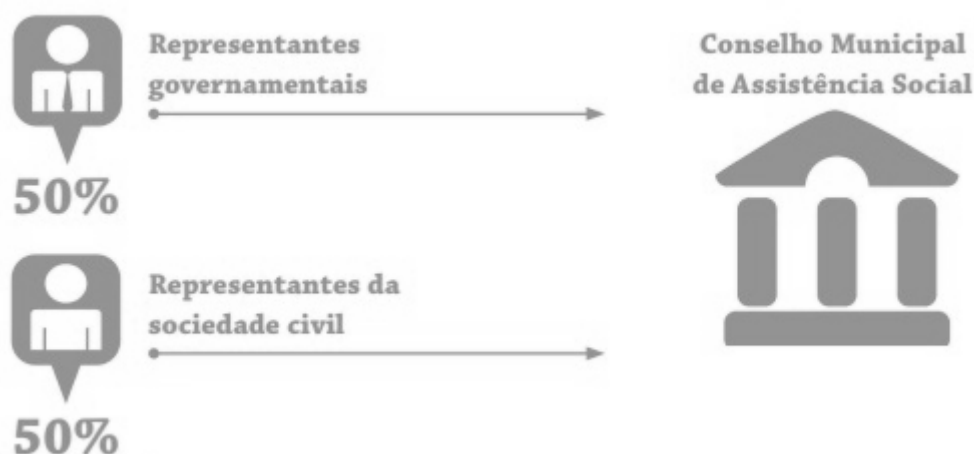
VIZUALIZAÇÃO MENSAL												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>												
SOMA	R\$ 0,00	R\$ 246,70	R\$ 2.770,23	R\$ 31.958,06	R\$ 1.729,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUANTIDADE	0	1	5	8	2	0	0	0	0	0	0	0
<b>48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>												
SOMA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00
QUANTIDADE	20	21	26	26	3	0	1	2	0	3	0	2

Fonte: Sagres (2020).

## 4. CONTROLE SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza em o controle social como mecanismo de planejamento e avaliação da política de assistência social, nesse sentido, todas as ações (programas novos, ampliação de serviços, recursos financeiros, prestação de contas dentre outras ações devem ser discutidas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS). Os CMAS são permanentes e têm composição paritária entre governo e sociedade civil conforme figura abaixo:

Figura 35 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social



Fonte: Elaborada pelo autor.

O CMAS conta com uma infraestrutura adequada numa sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano para a realização de reuniões periódicas, sendo que os equipamentos foram adquiridos com recursos federais do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF e SUAS no atendimento a dispositivo legal que fixa mínimo de 3% da aplicação desses recursos para o aprimoramento do controle social.

Os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das

conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice- presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

Quadro 23 – Identificação CMAS

**NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: LEI Nº 397/1996 DE 06 DE MARÇO DE 1996  
REESTRUTURADA DE LEI Nº 855/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020  
ENDEREÇO: RUA LUIZ XAVIER, 00 - CENTRO.  
NOME DO PRESIDENTE: JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO  
NOME DA SECRETÁRIA EXECUTIVA: EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO  
NÚMERO TOTAL DE MEMBROS: 16**

Fonte: Elaborada pelo autor.

#### 4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Quadro 24 – Recursos Humanos do CMAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
JOSÉ DANIEL DOS SANTOS NETO	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TALLITA DE MEDEIROS CABRAL	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIZELDA MEDEIROS MACHADO	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANDERLEIA APARECIDA MEDEIROS LUCENA ALMEIDA	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALBERTO BARBOSA DA SILVA	SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	NOME	NOME
MARIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	TITULAR	REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
ROBERTA LUZ SILVA NÓBREGA	TITULAR	REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
ALDENIA DE LUCENA BORGES	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
REJANE DIAS CAVALCANTE	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
JOSÉ MARTINS DE LUCENA	TITULAR	REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
YORDAN BEZERRA GOUVEIA	TITULAR	REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
MORGANA MICHELLE ARAÚJO	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Fonte: Portaria de Nomeação nº 20/2019 de 14 de agosto de 2020, Portaria nº 25 e 26 de 05 de dezembro de 2019.

## 4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2020

Quadro 25 – Reuniões realizadas em 2020

Nº OFÍCIO	ATA E DATA DA REUNIÃO	PAUTA DA REUNIÃO	Nº RESOLUÇÃO	DESC. RESOLUÇÃO
01/2020	29 31/01/2020	Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais e Estaduais do Ano de 2019/execução Financeira do Ano de 2020	01/2020	Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais e Estaduais do Ano de 2019/execução Financeira do Ano de 2020
02/2020	30 11/03/2020	Ordem do Dia: Esclarecimento à cerca da Redução dos Recursos pela aplicação da Portaria 2362/19 e Mobilização Nacional em defesa do SUAS no dia 18 de março de 2020.	02/2020	Aprova Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano Referente ao ano de 2019
03/2020	31 06/04/2020	Apreciação da Resolução Conjunta CIB/PB e CEAS/PB nº 02 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID- 19)	03/2020	Autoriza uso de Recurso do FEAS no Combate ao COVID-19
04/2020	32 26/05/2020	<p>Informe sobre os atos legais publicados pelo Governo Federal referentes a política de assistência social devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, COVID-19 no mês de abril;</p> <p>Informe sobre o funcionamento da Rede Socioassistencial durante à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, COVID-19;</p> <p>Informe sobre a distribuição gratuita de Kits de Alimentos fornecidos pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/Secretaria Executiva de Economia Solidária;</p> <p>Apreciação da Resolução Conjunta CIB/PB e CEAS/PB nº 03 de 03 de abril de 2020 que dispõe sobre a antecipação do cofinanciamento estadual 2020 entre as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID- 19);</p> <p>Apreciação do Termo de Responsabilidade que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020</p>	04/2020	Plano de Ação e Aplicação dos recursos da antecipação do Cofinanciamento Estadual do ano de 2020
			05/2020	Termo de aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para aquisição de EPI para os trabalhadores do SUAS

05/2020	33 30/07/2020	<p>Informe sobre Lei nº 14.023 de 08 de julho de 2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;</p> <p>Informe sobre a Portaria Nº 100, de 14 de julho de 2020 que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19; Calendário do Censo SUAS 2020;</p> <p>Cadastramento dos Postos do Cadastro Único no CADSUAS para preenchimento de questionário Censo SUAS; Portaria Conjunta nº 5, de 7 de julho de 2020 que define procedimentos para a utilização da plataforma de contestação extrajudicial relativa aos indeferimentos de requerimentos de auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, no âmbito da Defensoria Pública da União;</p> <p>Portaria nº 443, de 17 de julho de 2020 que prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, assim como determina a retomada das atividades que indica;</p> <p>Portaria nº 442, de 16 de julho de julho de 2020 que altera artigos da Portaria nº 428, de 25 de junho de 2020, e informa que o público beneficiário do auxílio emergencial passa a receber conforme ciclos de créditos em poupança social digital e saques em espécie, conforme calendário constante do Anexos I a IV;</p> <p>Informe nº 719 de 03 de julho de 2020 - Auxílio Emergencial: Reprocessamento de casos inelegíveis; Informe Bolsa e Cadastro nº 722 de 17 de julho de 2020 que informa sobre devolução do Auxílio Emergencial; Informe Bolsa e Cadastro nº 723 de 23 de julho de 2020, implantação de nova versão do Sistema de Cadastro Único;</p> <p>Nota Técnica conjunta nº 01/2020/CGU/TCE – PB – Processo CGU nº 00214.100168/2020-61 sobre o cruzamento de dados dos beneficiários do Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020) com as folhas de pagamento do Governo do Estado</p>	06/2020	Termo de aceite referente ao requerimento da 2º parcela do repasse emergencial para aquisição de EPI para os trabalhadores do SUAS
			07/2020	Plano de Ação de recursos para execução das Ações Socioassistenciais/Acolhimento referente a Portaria 369/2020, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania

		da Paraíba e dos Municípios Paraibanos, objetivando verificar a existência de servidores públicos estaduais e municipais recebendo indevidamente este benefício		
07/2020	34 07/10/2020	Ofício circular nº 0064/GS/SEDH de 31 de agosto de 2020 sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual ano 2018 e 2019	08/2020	Análise e Parecer Da Prestação De Contas do FEAS ano 2018
			09/2020	Análise e Parecer Da Prestação De Contas do FEAS ano 2019
08/2020	04/11/2020	Sistema e-PCF, conforme descrito no Ofício Circular nº 72/2020 SEDH; Abertura para preenchimento do Censo SUAS Conselho ano 2020; Apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira FNAS referente ao exercício do ano de 2019	10/2020	Formação da Comissão Financeira
09/2020	36 10/12/2020	Análise e Parecer do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública do COVID-19 (Novo Coronavírus) do município de São Mamede – PB.	11/2020	Parecer Serviços
			12/2020	Parecer IDGPBF
			13/2020	Parecer IDGSUAS
			14/2020	Plano de Contingência da Política de Assistência Social

Fonte: Própria (2020).

**São Mamede– PB em 31 de dezembro de 2020.**